

Polícia Civil prende suspeito de latrocínio em Presidente Castelo Branco

Foto: Fábio Dias / EPR



O crime ocorreu no dia 30 de outubro deste ano, na residência da vítima.

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu temporariamente um homem, de 27 anos, suspeito do latrocínio que vitimou Pedro Paulo Alexandre, de 69, ocorrido em Pre-

sidente Castelo Branco.

“Apuramos que o suspeito, em posse de um martelo, invadiu a casa da vítima, que estava dormindo, com o intuito de furtar o cartão bancário.

Durante o fato, Alexandre acordou e ao questionar o indivíduo, foi atingido por quatro marteladas na região da cabeça”, disse o Delegado, Dr. Já-der Roberto

Página 3

Colégio Estadual Costa Monteiro promove projeto inovador de jornalismo escolar

Alunos do 9º ano do Colégio Estadual Costa Monteiro desenvolvem habilidades de leitura e escrita com projeto de jornalismo escolar.

Foto: Alex Fernandes França



Página 16

SAÚDE EM PAUTA

Novembro Azul: homem, é hora de cuidar da sua saúde

PÁG. 2

NOS PASSOS DO PASTOR

A concorrência desleal

PÁG. 2

Aviação agrícola: eficiente, regulada, transparente e pouco compreendida

Informe Publicitário



A aviação agrícola é uma das ferramentas mais eficientes seguras para o trato de lavouras, seja com produtos químicos ou biológicos – além de ser usada para aplicação de fertilizantes e sementeira. Isso porque, além da alta tecnologia embarcada, é a que mais exige especialização de sua equipe. E é a única ferramenta para o trato de lavouras com regulamentação própria (e extensa) – logo, a mais facilmente fiscalizável.

“Tá, mas e os casos de deriva?”, muita gente pergunta, quando se faz essa explicação.

A deriva, que é quando o produto aplicado se desvia do alvo, é algo que pode ocorrer com o avião, trator, drone e até com pulverizador costal. E no mesmo nível. Sempre que as condições climáticas (velocidade do vento, umidade relativa do ar e temperatura ambiente) não forem as ideais na hora da aplicação. Com o avião tendo vantagem pela sua velocidade e precisão: consegue iniciar e terminar a aplicação antes que se alterem as condições atmosféricas ideais.

Sendo determinante também para a redução do uso de insumos na lavoura. Tanto pela cobertura uniforme quanto a menor chance de necessitar de retrabalho. Sem falar que o avião ainda elimina as perdas de amassamento (já que não toca nas plantas).

Conforme o diretor operacional do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (Sindag), Cláudio Júnior Oliveira, a segurança no campo passa, além da tecnologia, por educação e fiscalização de todos os meios. “E aí também a aviação agrícola se destaca”, lembra ele. A começar pelo piloto: ele precisa primeiro ser piloto comercial e somar pelo menos 370 horas de voo para daí poder ingressar no curso de piloto agrícola. Além disso, cada operação aeroagrícola precisa ter ainda a coordenação de um agrônomo contratado especialmente para isso. E, em cada missão em campo, a equipe de solo precisa ter um técnico agrícola com especialização em operações aeroagrícolas.”

O dirigente lembra outras exigências exclusivas da aviação agrícola, como o pátio de descontaminação e os relatórios operacionais. “No caso do pátio, é o local onde a aeronave e seus equipamentos são lavados, com as águas residuais indo para um tratamento de efluentes. Ou seja, nada tóxico vai para o meio ambiente.”

Já os relatórios operacionais abrangem desde a identificação da equipe envolvida na operação, produto e dose utilizada, condições atmosféricas e até o arquivo digital do DGPS da aeronave, mostrando toda a aplicação (até a trajetória da aeronave com o sistema de pulverização estava aberto ou fechado). Cada relatório com seu resumo enviado ao Ministério da Agricultura e originais obrigatoriamente na empresa aeroagrícola, à disposição de qualquer fiscalização.

“Muitas vezes o avião sofre as consequências de sua própria transparência: como ele é visto e ouvido mesmo de longe, seguidamente é apontado por erros que não foram seus”, assinala o dirigente do Sindag. “O que não quer dizer que não podem ocorrer falhas. Mas com legislação pesada sobre si, de todas as ferramentas a aviação é a mais facilmente fiscalizada e, quando é o caso, punida”, completa Oliveira.

Uma da melhor ferramenta que o homem inventou, para ajudar a produzir e proteger alimentos e meio ambientes. Segundo “Arnaldo Borges” da Ivaí Aero Agrícola

Conforme “Rolemberg Vidotti” da Viagro Vidotti Agro Aérea: “Foi proibida aviação agrícola dos municípios de Nova Esperanças e Castelo Branco e os problemas com deriva continua da mesma maneira, segundo a Presidente da associação dos criadores do bicho da seda, “Sandra Andrade Maniela” dito na reportagem na rádio CBN Maringá.

Rolemberg Vidotti



Segundo Professor João Ruas:

Com a agricultura cada vez mais moderna, aprimoramos a capacidade de monitoramento das pragas, doenças e plantas daninhas, nos tornando mais eficientes no controle destes problemas.

Realizando a operação no momento certo e utilizando a dose e o produto recomendando, é possível diminuir consideravelmente o número de pulverizações durante a safra, proporcionando maior harmonia e segurança com o meio ambiente.

Importante destacar que para cada produto aplicado existe uma dose recomendada pelo fabricante, a qual precisa ser seguida no momento do preparo da calda, diminuindo o risco de aplicar uma dose maior que o necessário.

Após a identificação do tipo da praga, é feito o planejamento do controle e dependendo do problema identificado é possível utilizar como exemplo inseticidas seletivos, que consiste em mecanismo para controlar a praga sem alterar negativamente a atividade de organismos não- alvo existente na área, como inimigos naturais e polinizadores.

Podemos ressaltar ainda que avanço da tecnologia na produção dos defensivos agrícolas tem aumentado o leque de opções de moléculas, como por exemplo os produtos biológicos, com destaque também para os inseticidas, estes produtos são baseados em microrganismos bacterianos, fúngicos ou extratos de plantas.

Essas moléculas podem ser pouco nocivas ao meio ambiente. Outra ferramenta eficiente no manejo de pragas na agricultura é o controle biológico.

A premissa básica é controlar as pragas e os insetos transmissores de doenças a partir do uso de seus inimigos naturais, que podem ser outros insetos benéficos, predadores, parasitóides, e microrganismos, como fungos, vírus e bactérias. Estes produtos também podem ser aplicados através da pulverização aérea, podemos citar como exemplo o uso de Metarhizium (fungo), em áreas de pastagens e na cultura da cana de açúcar.

Independente do produto a ser utilizado, antes de iniciar a aplicação aérea, o piloto junto com a equipe de campo, precisa verificar as variáveis que são limitantes na segurança e eficiência da chegada da gota no alvo e dessa forma diminuir o risco de deriva:

- Temperatura
- Umidade relativa do ar
- Velocidade do vento

Para essas variáveis existem os valores mínimos e máximos que precisam ser respeitados.

No caso de algum dos fatores citados estiver fora dos limites recomendados a operação deve ser suspensa imediatamente.

Encerrada a aplicação aérea é gerado um mapa com toda operação realizada através do sistema de DGPS da aeronave, nele é possível verificar os trajetos e pontos de abertura e fechamento da passagem da calda de pulverização nas barras de pulverizar e os pontos onde foram realizadas as manobras do avião, dessa maneira é possível monitorar toda operação.

Junto com o mapa, é obrigatório entregar um relatório de campo descrevendo as operações realizadas pela aeronave na área de trabalho, com os dados da velocidade do vento, temperatura e umidade relativa do ar no momento da aplicação e quais os produtos foram aplicados com suas respectivas doses utilizadas.

Este material é elaborado e assinado pelo profissional qualificado que deve ser o responsável técnico pela aplicação aérea.

Vale pontuar que para que ocorra a aplicação aérea, existe a legislação a ser seguida e fiscalização pelos órgãos competentes dos profissionais e empresas envolvidas com a atividade, além dos protocolos para serem seguidos.

Esses fatores aliados as técnicas que garantem a eficiência da operação são fundamentais para a segurança ambiental e alimentar no uso dos defensivos agrícolas.

EngoAgrônomo João Miguel Francisco Ruas

CREA 91873/D – Pr

- Mestre em Agronomia com ênfase em Tecnologia de Aplicação pela Universidade Estadual de Londrina
- Coordenador em Aviação Agrícola
- Aplicador Aero Agrícola Remoto- CAAR
- Aperfeiçoamento em Manejo Integrado de Pragas- Universidade Federal de Lavras
- Docente nas Disciplinas de Máquinas e Mecanização e Tecnologia de Aplicação no curso de Agronomia- Universidade Anhanguera - Unopar
- Professor do curso de MBA em Gestão, Inovação e Sustentabilidade Aeroagrícola.
- Mentor do Programa Boa Práticas Aeroagrícolas

João Miguel Francisco





A concorrência desleal

Vivemos em um mercado extremamente exigente e concorrente. Nosso grau de exigência tem se multiplicado a cada dia. Não nos contentamos em ter um computador, mas queremos um que pense por nós. Devido a isso, a concorrência também tem au-



Novembro Azul: homem, é hora de cuidar da sua saúde

Dia 17 de novembro é comemorado o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, e o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, ganhará a cor azul neste dia (sexta-feira 17), pelo Instituto Lado a Lado pela Vida. Ele será iluminado como forma de buscar conscientizar a população masculina sobre a doença, que tem 90% de chances de cura se diagnosticado precocemente. Pois, infelizmente o câncer de próstata ainda é responsável por uma morte a cada 38 minutos.

Já passou da hora, do homem pensar em cuidar da sua saúde, pois zelar da saúde não é sinal de fraqueza ou perda de tempo, mas sim é primordial para a manutenção da vida. Segundo dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) são estimados para o triênio de 2023 a 2025, 71.730 novos casos de Câncer de Próstata no Brasil. Mundialmente, o Câncer de próstata é o quarto mais frequente entre os homens. E por ano morrem cerca de 16,3 mil homens aproximadamente deste mal.

Neste ano de 2023, o Novembro Azul tem como mote “Por Trás do Bigode tem prevenção, cuidado, saúde e informação”. A campanha visa mudar o comportamento do homem em relação a sua saúde como um todo, integral, fazer com que ele busque informação de qualidade, faça exames de prevenção e que tenha mais qualidade de vida.

E para prevenir o Câncer de Próstata a melhor maneira de identificar é fazendo os exames periodicamente. O ritual inclui o

mentado na medida em que busca suprir ou se adiantar as novas exigências humanas. Tal tendência também tem afetado as igrejas. Tornamo-nos um público exigente.

O que outrora era de importância para o culto ao Senhor, como um auditório simples, bem iluminado e de sonorização discreta, hoje não supre as demandas de um adorador mais exigente. Luzes, câmeras giratórias, canhões de luz, painéis de led, cor preta, estacionamentos, elevadores, climatização, sonorização de última geração, performances digitais, transmissões online, vídeos motivacionais, tudo isso e muito mais buscam satisfazer ao gosto mais exigente.

Tal concorrência nos parece desleal, pois o que será daquela igreja com poucos recursos para tais investimentos? O que será daquela comunidade que se prima pela simplicidade do seu culto, onde os elementos litúrgicos servem apenas de coadjuvantes para exaltar a Cristo, seu evangelho e a comunhão dos santos? O que será da igreja que tem como centro do culto, Cristo, e não as exigências e modismos de um tempo egocêntrico, sensorial e

humanista, onde as emoções tomaram o lugar da conversão e o show tomou o lugar da pregação? Mas não me interpretem mal. Não sou contra as inovações tecnológicas, os avanços científicos, a melhoria da qualidade e o aprimoramento do ambiente e espaço de culto. Tudo isso é lícito. O problema é quando tais implementações se divorciam da simplicidade que é devida a Cristo. O problema é quando começamos a avaliar uma igreja e seu ministério com base em tais investimentos e inovações.

As marcas de uma verdadeira igreja de Cristo estão claramente indicadas nas Escrituras Sagradas, a saber, a fiel pregação e exposição da Palavra, a correta administração dos sacramentos e a disciplina eclesíástica. Frequentemente o que encanta os homens não encanta a Cristo, e o que é elevado diante dos homens pode ser desprezado por Deus.

Luciano Rocha Guimarães é pastor da Igreja Presbiteriana da Vila Operária, Maringá-PR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Foto: Divulgação



toque retal e o exame de sangue, para checar a dosagem do PSA (antígeno prostático específico). Havendo alguma suspeita, o paciente deve ser submeter à biópsia da próstata.

O toque retal é considerado indispensável e não pode ser substituído pelo exame de sangue ou qualquer outro exame, como o ultrassom. Somente com o resultado dessa análise do tecido é que poderá ser fornecido o diagnóstico. Para prevenir o câncer de próstata, a consulta médica e os exames periódicos são essenciais.

Como o câncer de próstata é uma doença silenciosa, durante a consulta médica pode-se verificar a saúde da glândula, ora, a próstata é uma glândula, que pesa cerca de 20 gramas, e se assemelha a uma castanha, e está localizada logo abaixo da bexiga.

Quando o câncer está numa fase mais avançada, começa a aparecer os sintomas que podem ser: vontade de urinar com frequência; podem aparecer a presença de sangue na urina ou no sêmen; dor óssea; dificuldade, dor e ardor ao urinar; jato de urina fraco.

Os principais fatores de risco são: histórico familiar de câncer de próstata, pai, irmão ou tio que tiveram a doença; homens de raça negra e obesidade.

Portanto, a partir dos 50 anos todos os homens com ou sem sintomas devem procurar o médico, agora se tiverem algum fator de risco, é aconselhável começar mais cedo, a partir dos 45 anos.

Outros cuidados que o homem pode e deve adotar para a sua

saúde, são:

Optar por uma alimentação balanceada, incluir frutas, verduras, legumes, grãos e cereais integrais, e diminuir a ingesta de gorduras de origem animal.

Alimentos ricos em gorduras e pobres em fibras, podem acelerar o aparecimento do tumor. Carnes vermelhas, leites e derivados aumentam a produção do hormônio da testosterona no organismo, que em excesso, facilita o surgimento de câncer.

Doenças da próstata são mais raras ou evoluem de forma mais amena em homens que mantém uma frequência ejaculatória maior.

Controlar o peso, fazer exercícios físicos, no mínimo 30 minutos por dia, 5 vezes por semana.

Não fumar e diminuir o consumo de álcool.

Lembre-se cuidar da saúde é essencial e deve ser prioridade, a prevenção é o melhor caminho. Mude seus hábitos e comportamentos, zele pelo seu bem maior, a saúde. Seja homem. Seja protagonista da sua saúde.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Torneio Paraná de Verão 2023/2024 contará com quatro equipes e terá a Rede Massa como patrocinadora

Maringá FC, Cianorte, PSTC e Galo serão os participantes da segunda edição do torneio preparatório para a temporada 2024

A temporada 2024 vai começar em dezembro para quatro equipes do futebol Paranaense que vão participar da segunda edição do Torneio Paraná de Verão. Diferente do ano anterior, quando três equipes participaram do torneio, neste ano a competição terá a participação do Cianorte, atual campeão, do Maringá FC, PSTC e Galo Maringá e ainda terá a Rede Massa como patrocinadora oficial.

O torneio preparatório para a temporada 2024 será disputado em um quadrangular, com todas as equipes se enfrentando e as duas que mais pontuarem disputam a final. A primeira rodada foi no dia 13 de dezembro, com a partida entre PSTC e Galo Maringá, no estádio Álvaro Alves, em Alvorada do Sul, e 16 de dezembro entre Cianorte e Maringá FC no Estádio Albino Turbay em Cianorte.

A segunda rodada será no dia 22 ou 23 de dezembro, quando Cianorte recebe o Galo Maringá, no Estádio Albino Turbay, e o Maringá FC recebe o PSTC no Willie Davids. Já a terceira e última rodada será no dia 6 de janeiro com o PSTC recebendo o Cianorte e o Galo Maringá recebendo o Maringá FC.

A final e a disputa de terceiro e quarto estão marcados para o dia 10 de janeiro e o troféu levará o nome do repórter esportivo Valter Alves de Souza Junior, Juninho Palpite, como homenagem ao profissional que faleceu no dia 2 de novembro.

Para o gerente de futebol do Maringá FC, Mauricio Trombetta, o torneio está ganhando notoriedade e a par-



Foto: Divulgação

ticipação de mais uma equipe que irá disputar a primeira divisão do Paranaense é importante. "O Torneio Paraná de Verão foi uma iniciativa no ano passado do Maringá, Cianorte e FC Cascavel e foi muito importante na preparação das equipes para a disputa do Paranaense, tanto que todas tiveram boas campanhas na competição. Esse ano, teremos quatro equipes e com

poder dar uma visibilidade ainda maior ao torneio. É de muita valia poder fazer jogos-treinos diante de adversário que enfrentaremos na competição. Estamos encarando com muito otimismo essa oportunidade", destacou, Leite.

Para Caio Oliveira, diretor do PSTC, é uma ótima competição que vem ganhando visibilidade e reforçando ainda mais a preparação para o campeonato paranaense. "Agradecemos ao convite feito e ficamos felizes em participar de uma competição que vem ganhando visibilidade e tende a crescer ainda mais, é muito importante fazer jogos preparatórios com equipes que perfilam a elite do futebol paranaense, estamos entusiasmados com a competição e com o que ela pode nos proporcionar para sequência da temporada".

E Paulo Regini, diretor de futebol do Galo Maringá, explica a importância da participação do time no torneio. "É a primeira vez que vamos participar de uma competição profissional que não seja organizada pela Federação Paranaense de Futebol. É uma excelente oportunidade para a equipe tomar ritmo e se ajustar para o Campeonato Paranaense", projetou Regini.

Todos os jogos podem ser transmitidos pela equipe mandante em seu canal oficial e a entrada dos torcedores aos jogos não terá cobrança de ingressos, sendo apenas um quilo de alimento não perecível. A arrecadação será direcionada para alguma instituição de caridade da equipe mandante.

Por assessoria de imprensa.

Polícia Civil prende suspeito de latrocínio em Presidente Castelo Branco

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu temporariamente um homem, de 27 anos, suspeito do latrocínio que vitimou Pedro Paulo Alexandre, de 69, ocorrido em Presidente Castelo Branco. A captura foi realizada na sexta-feira (10), no mesmo município.

Conforme apurado, o crime ocorreu no dia 30 de outubro deste ano, na residência da vítima.

“Apuramos que o suspeito, em posse de um martelo, invadiu a casa da vítima, que estava dormindo, com o intuito de furtar o cartão bancário. Durante o fato, Alexandre acordou e ao questionar o indivíduo, foi atingido por quatro marteladas na região da cabeça”, explica o delegado da PCPR Jader Ferreira.

Após o crime, o homem entregou o cartão para outra pessoa e pediu que retirasse o dinheiro da conta bancária, afirmando que iria dividir o valor.

No decorrer das investigações, o cartão da vítima foi apreendido e o mandado de prisão temporária contra o suspeito representado e deferido. O indivíduo foi encaminhado ao sistema penitenciário.

As investigações continuam para o esclarecimento de demais fatos.



Foto: Fábio Dias / EPR

O crime ocorreu no dia 30 de outubro deste ano, na residência da vítima.

“Apuramos que o suspeito, em posse de um martelo, invadiu a casa da vítima, que estava dormindo, com o intuito de furtar o cartão bancário. Durante o fato, Alexandre acordou e ao questionar o indivíduo, foi atingido por quatro marteladas na região da cabeça”, disse o Delegado, Dr. Jader Roberto



Foto: Alex Fernandes França

DENÚNCIAS- A PCPR solicita a colaboração da população com informações que

auxiliem em investigações contra latrocínios. As denúncias podem ser feitas de forma

anônima, pelos números 197, da PCPR ou 181, do Disque-Denúncia.



Opinião do Blog

E as mudanças climáticas não dá para negar. Ondas de calor em todo o Brasil atinge mais de 1.500 cidades. O calor afeta a saúde?

O Brasil precisa com a máxima urgência tratar essa questão climática com mais seriedade. Depois de perdermos muito tempo com as ideias toscas do ex presidente Bolsonaro que achou melhor favorecer o desmatamento e as queimadas na Amazônia, poluir os rios pelo mercúrio do garimpo e a pesca predatória para o agronegócio do que ficar preocupado com o aumento dos gases do efeito estufa e do El Niño. Não tivemos se quer uma participação ativa nas questões do clima realizadas pelo mundo afora. Não podemos em hipótese alguma ignorar as mudanças climáticas que vem acelerando já algum tempo. O calor, a chuva, o frio, os ventos, sempre continuarão a existir. O problema é a grande mudança climática que vem acontecendo e o país ignora o assunto.

Estão extremamente preocupantes as ondas de calor pelo Brasil afora e as enchentes dramáticas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e até em outras regiões que nunca haviam acontecido essas mudanças. Até a seca no Amazonas chama a nossa atenção. Em Brasília, o período das secas estão ficando cada vez mais longos. Precisamos aprender a lidar com tudo isso. Como é que fica a saúde de nossa gente cuja a população está vivendo mais, já temos mais idosos que, juntamente com as crianças e gestantes, são os mais vulneráveis?

As altas temperaturas afetam o corpo, principalmente de idosos, gestantes e crianças que demoram mais tempo para se adaptar. Junto com as altas temperaturas está a baixa umidade do ar, num cenário de tempo predominantemente seco. Diante do calor o corpo sofre estresse térmico e perde a capacidade de manter a temperatura regular adequada. Poderemos ter a insolação com sintomas de dor de cabeça, tonturas, náuseas, pele quente, respiração rápida e difícil, dilatação dos vasos sanguíneos de forma exagerada, edema nos pés, baixa a pressão, desidratação. Os olhos ficam secos ou com visão avermelhada. A pele pode ficar mais irritada, proliferando fungos. Na musculação poderemos ter câibras por perda de eletrólitos. A perda de líquido pode levar a insuficiência renal.

Para se proteger deste calor brutal, ingira pelo menos dois litros de água por dia, filtro solar, boné, chapéu, óculos de sol, buscar sombras, práticas esportivas em locais mais ventilados, frescos e com sombras. Roupas leves e claras, alimentação a base de frutas, verduras e legumes, evite sair de casa durante as horas mais quentes do dia, abra as janelas, desligue dispositivos elétricos que possam aquecer o ambiente (forno/fogão), também fazem parte da proteção do seu corpo pelo calor.

Coisas do Cotidiano

Lula sobe o tom – Como era de se esperar, assim que os brasileiros repatriados embarcaram no avião da FAB, no Cairo, Lula afirmou que: “a retirada de brasileiros da Faixa de Gaza dependia “da boa vontade” de Israel, de uma quantidade de pessoa que nem sabíamos.” O presidente ainda reforçou que “as decisões de Israel de bombardear civis, hospitais, crianças, mulheres são tão graves quanto as ações terroristas do Hamas”. Já morreram 1.400 israelenses e 12 mil palestinos na guerra;

20 de novembro, Dia da Consciência Negra – A data faz referência ao dia da morte de Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo dos Palmares, em 1695, não é feriado nacional, mas muitos estados comemoram, como São Paulo, Rio de Janeiro, etc. Zumbi lutou para preservar o modo de vida dos escravos que conseguiam fugir dos lugares (mal tratos e das senzalas) onde eram mantidos contra a sua vontade e eram locais de terreno de chão batido, amontoados, sem utensílios para cozinhar, sem assistência médica, em condições desumanas;

ONU, OMS e Cruz Vermelha fazem duras críticas a Israel por ter invadido o Hospital Al-Shifa, em Gaza, para operação militar, atacando pacientes, destroem medicamentos e atiram para o ar provocando medo, violando o direito internacional. O que Israel está fazendo é cometendo atos de terrorismo e genocídio, aos olhos do mundo. É um crime de guerra;

Netanyahu, primeiro ministro de Israel disse: “As Forças de Defesa de Israel não cessarão o bombardeio sobre Gaza pois o “genocídio” vai continuar e nenhuma pressão internacional me fará mudar de ideia.” Israel quer acabar com o Hamas e com o povo Palestino. “As Forças de Defesa de Israel entrarão em qualquer lugar dentro de Gaza, inclusive nos hospitais,” disse Netanyahu. E o Brasil, juntamente com outras nações, não desistirá da ideia de cessar fogo e lutar pela paz;

“Queda no desmatamento da Amazônia mostra desleixo de Bolsonaro,” diz a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. Evidentemente, que com a saída de Bolsonaro, milhares de árvores foram poupadas, havendo uma queda de 22,3% no desmatamento e a população indígena que mora por lá, se sente mais feliz;

Igreja Adventista do 7º Dia Nova Esperança, realizou dia 11/11 último, um evento em suas dependências homenageando o Novembro Azul, com diversas solenidades, culminando com a palestra do dr. Juarez de Oliveira, abordando o Câncer de Próstata e as demais doenças desse órgão. Chamou a atenção o grande número de irmãos presentes de Nova Esperança e toda a região, além do interesse pelo assunto abordado, gerando dezenas de perguntas. Ao final, o médico agradeceu o carinho com que foi recebido por toda aquela comunidade, agradecendo o pastor Ernesto e o irmão José Antônio pelo convite. Houve distribuição de brindes e confraternização;

“A ONU de 1945, quando foi fundada, não serve mais para nada,” afirmou Lula. Não somente o Lula, mas diversos países têm essa mesma postura que a ONU é uma entidade arcaica, onde os Estados Unidos veta tudo que não lhe interessa. A vinda de Lula para abrir os trabalhos letivos da ONU, foi como um tsunami na entidade, mostrando as suas deficiências. “Não resolve nada.” “Não tem poder de resolução.” “Precisa modificar o seu regimento,

Homem é preso após furtar produto alimentício em comércio no centro de Nova Esperança

Foto: Ilustrativa/Jornal Noroeste



Na tarde da última segunda-feira (13), a Polícia Militar de Nova Esperança agiu prontamente após receber uma denúncia anônima sobre um furto qualificado em andamento. A equipe policial se dirigiu ao local indicado, um estabelecimento comercial no centro da cidade, e conseguiu efetuar a prisão de um homem de 39 anos.

De acordo com as informações fornecidas pela polícia, o suspeito foi abordado enquanto estava de posse de um produto alimentício furtado do estabelecimento. A ação rápida da Polícia Militar evitou que o indivíduo conseguisse se evadir do local com a mercadoria subtraída.

O abordado foi conduzido à Delegacia de Polícia, juntamente com o produto alimentício recuperado, para a realização dos procedimentos legais. A identidade do suspeito não foi divulgada pela polícia, mas as autoridades informaram que o mesmo possui 39 anos de idade.

A Delegacia de Polícia conduzirá as investigações para apurar os detalhes do furto e verificar se o detido possui histórico criminal. A mercadoria recuperada será devolvida ao estabelecimento comercial prejudicado. A pena prevista para o furto qualificado é de reclusão de dois a oito anos, além da multa.

uma reforma abrangente” diz Lula;

Lava Jato movimentou R\$ 22 bilhões sem inventários ou transparência, diz Tribunal de Contas da União (TCU) – Procuradores, promotores e o ex Juiz Sérgio Moro, da Lava Jato, levantaram R\$ 22 bilhões por meio de acordos de leniências e colaborações premiadas, sem contudo, que houvesse qualquer preocupação com transparência ou prestar contas ou fazer inventários de bens ou algum tipo de cronograma para com essa dinheirama toda;

Curtas Notícias: 1) A deputada federal Júlia Zanatta (PL-SC) foi reembolsada pela cota da Câmara por ter tido gastos ao participar de um casamento em Xanxerê, SC. Como é fácil gastar o dinheiro público; 2) Lindas e sinceras as palavras da repatriada Shahed al-Banna ao desembarcar em Brasília. Com a voz embarcada, agradeceu ao governo Lula e demais autoridades por estar viva e retornar ao Brasil;3) O ano 2023, com certeza, será o ano mais quente em 125 mil anos;4) Desastre humano. Cercado por Israel, principal hospital de Gaza enterra 179 corpos, incluindo bebês, em valas comuns feitas no próprio quintal do hospital; 5) Crianças representam 15% dos novos casos de Covid 19 segundo a Fiocruz. É bom l você levar a sua criança já para vacinar contra a doença; 6) Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 5,8% dos brasileiros sofrem depressão, o equivalente a 11,7 milhões de pessoas. O Brasil lidera a prevalência desta doença na América Latina, seguido de Cuba, Paraguai, Uruguai e Chile. -

Quênia, país africano, um exemplo a ser seguido – Autoridades quenianas decretaram um feriado no país para que os seus cidadãos plantem 100 milhões de árvores para combater as mudanças climáticas. O objetivo é que plantem 15 bilhões de mudas de árvores em 10 anos. Enquanto isso, nossos parlamentares só aprovam projetos se receberem muita grana do governo federal;

Calor está fazendo demandar o consumo de energia – O calorão vai fazer aumentar sua conta de energia elétrica. De agora em diante será assim. Os ricos, causadores desta situação, já planejam viagens para locais mais frescos, como a Lua ou Marte. Aqueles que não têm condições de viajar para aqueles locais ou adquirirem condições para viver numa temperatura mais amena, ficarão por aqui e poderão ser cozidos ou assados. no buraco ou no rolete;

Entrelinhas
Parabéns pelos aniversários de Wilson Cafasso (18/11), da estilista e costureira Ercília Balduino da Silva (18/11) e do advogado Fábio Yamamoto (20/11).Curitiba foi eleita a cidade mais inteligente do mundo, segundo World Smart City Awards, realizado na Espanha.***Mesmo com a seca histórica e fumaças que invadiram Manaus, Amazônia tem a menor taxa de desmatamento desde 2019, conforme o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).***19 de Novembro: dia da Bandeira - simbolo nacional.***As redes sociais não falam de outra coisa a não ser as agressões sofridas pela apresentadora de TV, Ana Hickmann, de seu marido, Alexandre Correa, que ainda deixou um rombo nas finanças do casal, expondo toda uma podridão.***“Eu aprendi que as pessoas vão esquecer o que você disse, as pessoas vão esquecer o que você fez, mas as pessoas nunca esquecerão como você a fez sentir” – Maya Angelou (1928-2014), foi uma escritora e poetisa negra norte-americana. -



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes

As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



EFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 781/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1208/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023,

DECRETA

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.899,19 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1053	R\$	35.552,61	
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1054	R\$	19.346,58	
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R\$	54.899,19	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES				
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1053	R\$	35.552,61	
3.3.90.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1054	R\$	19.346,58	
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R\$	54.899,19	

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/2022, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 54.899,19 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatorze dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.875"

CONSIDERANDO o que foi requerido e autorizado via sistema informatizado (Memorando 13.214/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO/ MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Maira Vanessa Dala Maria	Auxiliar de Enfermagem	18/07/2013 a 17/07/2018	Secretaria de Saúde	13/11/2023 a 12/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESES (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Mocir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

XXII - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 10 (dez) membros titulares, representantes da sociedade civil e do governo, sendo:

I - representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil, devidamente constituídas e tendo por objeto social a promoção da inclusão e/ou defesa de direitos das pessoas com deficiência;

b) 2 (dois) representantes de outras entidades de defesas de direitos existentes no município;

c) 2 (duas) pessoas físicas da sociedade civil, sendo pessoas com deficiência residentes no município, maiores de 18 (dezoito) anos.

II - 5 (cinco) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, preferencialmente pessoas com deficiência ou ligadas direta ou indiretamente à causa das pessoas com deficiência integrantes dos seguintes órgãos:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

e) 01 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerado e sua função será reconduzida por igual período.

§ 2º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no CMDPCd, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

Art. 6º A eleição das entidades representantes de cada segmento, bem como as Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas secretarias que os compõem.

Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL Nº 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida(s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sidneys Correa	Agente Operador de Máquinas Pesadas	1º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Mocir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração



EFETURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 782/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1210/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023,

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.738,41 (Quinze mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1053	R\$	14.720,17	
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURIDICO				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1054	R\$	1.018,24	
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	15.738,41	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos suplementares provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA				
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1053	R\$	14.720,17	
3.3.90.39.00.00	PESSOA JURIDICO				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1054	R\$	1.018,24	
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	15.738,41	

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/2022, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 15.738,41 (Quinze mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatorze dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.876"

DATA: 16 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 13.473/2023);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei Municipal nº 2.470, de 23 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2015/2025;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** membros para compor a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Nova Esperança, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 2.470, de 23 de junho de 2015, a saber:

I - EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

Titular: Zilma Onelias Bassi
Suplente: Sandra Cristiane Stella

Titular: Gisele Silveira
Suplente: Maria Aparecida Antônio Alberton

Titular: Deiso Rodrigues Gomes
Suplente: Guilherme Wagner Figueiras Dias

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14.856, de 12 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESES (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Mocir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência contará com uma mesa Diretoria composta de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. A mesa Diretoria será eleita entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10. O(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o art. 6º, homologará e o nomeará por Decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados e apresentados ao Conselho.

Art. 14. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPCd, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art. 6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 15. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunirá-se ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente, por convocação do presidente ou maioria de seus membros.

Parágrafo único. Demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCd).

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCd) está vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCd) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O orçamento do FMDPCd será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Nova Esperança.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na lei do Orçamento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL Nº 003/2023**, através da Portaria nº 15.672, de 06 de julho de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 003/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida(s) dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosilene Teodoro da Silva	Agente de Serviços Operacionais	31º
Falcão	Agente de Serviços Operacionais	32º

Caso a candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESES (16) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Mocir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua. Dona Sinha, nº 510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº 024/2023 CED/PR Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 813/2010 DE 20/08/2010.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Município de Presidente Castelo Branco, referente a Deliberação nº 024/2023 CED/PR Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 14 de novembro de 2023.

Gabriela Sghitana de Andrade
Presidente do CMDPI



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 2.954, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCd) e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCd) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPCd - Nova Esperança), órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Nova Esperança.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 10º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 11º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 12º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 13º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 14º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;

III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer;

Art. 15º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá as seguintes atribuições:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II -

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (41) 3252-4545 CNPJ: 07.788.004/0001-00 e www.novaesperanca.pr.gov.br Quântio 2021 - 2024									
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS									
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança, PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.730.909/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, a Srs. Maíde Olivanti, Registro de Empresas e Registro de Contratação de Empresa especializada para fabricação e instalação de produtos de serraria, prestação de serviços de laje e manutenção em geral, de acordo com o processo nº 000.000.000.000.000.000.									
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2023									
PREÇO Nº 303/2023									
Fornecedor: MARCOS GONÇALVES BIALETTI CNPJ/CPF: 15.544.405/0001-68									
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de produtos de serraria, prestação de serviços de laje e manutenção em geral.									
Data de Assinatura da Ata: 23 de novembro de 2023.									
Validade: 11 de novembro de 2024.									
Forma de Pagamento: em 12 (doze) dias, contados a partir da entrega dos bens.									
Forma de entrega: Entrega direta no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná.									
OBJETO: A REGISTRAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DE SERRARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAJE E MANUTENÇÃO EM GERAL, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 000.000.000.000.000.000.									
FUNDAMENTO LEGAL: CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.									
LOTE 1 – Serviço de Serralaria									
Valor Total do Lote: 6.850,00 (seis mil e oitocentos reais)									
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total				
01	Fabricação e instalação de corrimão nas seguintes especificações: chapa laminada em tubos de ferro galvanizado, perfilado 100x18, diâmetro externo de 1,127m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	70	R\$ 82,62	R\$ 5.783,40				
02	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	40	R\$ 252,72	R\$ 10.108,80				
03	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
04	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
05	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
06	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
07	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
08	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
09	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
10	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
11	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
12	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	METRO	30	R\$ 230,26	R\$ 6.907,80				
13	Fabricação e instalação de guarda-corpo em tubo esmalado 2" em parede 1,30m, com pintura em pó e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida								

[illegible]

CNP

	3	Fabricação e instalação de porta quadrado 20x20cm, parede 1,20mm, com vão de no máximo 1m, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm, parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessórios pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em acrílico e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	M2	20	R\$ 194,87	R\$ 3.897,40
	4	Fabricação e instalação de porta quadrado 20x20mm, parede 1,20mm, com vão de no máximo 1m, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm, parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessórios pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em acrílico e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	M2	10	R\$ 207,66	R\$ 2.076,60
LOTE 1 – Serviços de Serralheria						
Valor Total do Lote = R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Fabricação e instalação de grade em tubo metálico 20x20mm, caixa 1,20mm, com vão de no máximo 1m, estrutura em tubo quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60x60mm, parede 2mm e caixa 3,00m, com pintura em acrílico e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	M2	10	R\$ 172,33	R\$ 1.723,30	
2	Fabricação e instalação de porta quadrado 20x20mm, parede 1,20mm, com vão de no máximo 1m, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm, parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessórios pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em acrílico e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	M2	10	R\$ 172,33	R\$ 1.723,30	
3	Fabricação e instalação de grade em tubo metálico 1” parede 1,20mm, com vão de no máximo 1m, estrutura em tubo quadrado 40x40mm, parede 1,50mm, com colunas tubo 60x60mm, parede 2,00mm e caixa 3,00m, com pintura em acrílico e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	M2	100	R\$ 164,83	R\$ 16.483,00	
4	Fabricação e instalação dos portões em tubo redondo 1” e parede 1,20mm com vão de no máximo 1m, estrutura em tubo quadrado de 40x40mm, parede 1,50mm, com suporte para cadeado, inclusive todo acessórios pertencente ao funcionamento do portão, com pintura em acrílico e acabamento final em esmalte sintético, cor a ser definida.	M2	30	R\$ 220,75	R\$ 6.622,50	
* 2ª Parcela						
LOTE 2 – Usinas						
Valor Total do Lote = R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentas reais)						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Fabricação e instalação de reitoria em arma técnica tipo T12, 12 unidades, com altura total máxima 300,00cm base menor 23x23cm altura 45cm, com suporte gracioso em parafusos, estrutura de ferro em tubo redondo de 2” parede 1,50mm com altura total 120,00, sendo 20cm com fundação em concreto abaixo do nível do solo, com travessamento na parte superior, com pintura em acrílico e acabamento final em póssete	UNID	20	R\$ 494,32	R\$ 9.886,40	

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

CNP

2	Instalação e instalação de laje em cimento com dimensões 1,30x0,50x0,10m, com 10% de acréscimo em tudo redeando 1" parede 1,20mm, com visto de no máximo 1mm, estrutura em ferro chapa 2" x 1/2" x 40x16mm, peralte 1,5mm, com 10% de plus acima 1,20mm além 30cm chapa em aço 1/2" x 1/2" x 40x16mm, com 10% de plus acima 1,20mm além do teto, com pintura em zinco e corado de nível do solo.	UNID	10	R\$ 779,24	R\$ 7.792,40					
3	Construção e instalação de laje em concreto com metal, laminado com 12 metros redeando com circunferência de 250 mm de diâmetro, altura de 60 mm, dois ângulos em ferro chapa 2" x 1/2" x 40x16mm, com 10% de plus acima 1,20mm além 30cm chapa em aço 1/2" x 1/2" x 40x16mm, com 10% de plus acima 1,20mm além do teto, com pintura em zinco e corado de nível do solo.	UNID	40	R\$ 845,53	R\$ 33.821,20					
LOTTA 1 - Serviços Gerais										
Valor Total do Lote: 37.999,60 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)										
Item 1 - Especificação										
2	Serviço de manutenção e conserto de portas, portões, janelas, grades, travess e outros estruturas metálicas, incluindo a troca de fechaduras e materiais necessários (ferramentas, rebolventes, tintas, vernizes, graxas, lubrificantes, etc.), além de serviços de pintura de fachada, parte de fachada e telas, coberturas (alvenaria) e afins necessários ao reparo da estrutura existente.	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
		HORAS	10	R\$ 102,18	R\$ 2.554,50					
Item 2 - Especificação										
3	Serviço de serviço com máquina com potência mínima de 250 horsepower e cilindrada 70/121 cm3, modelo 1000.	HORAS	150	R\$ 80,36	R\$ 12.054,00					
LOTTA 11 - Pinturas										
Valor Total do Lote: 31.000,00 (trinta e um mil reais).										

	presente com 2,40m de altura, moldados de tempo e altura de acordo com local, com fechamento em telha de Aquiluminio chapéu = 0,43 mm, colunas em relação à base da chapa nº 16 (1,50mm) e tesoura metálica em perfil U de 3" chapa nº 14 (2,00mm) e perfil de encaixe, com fundo primar antirreflexivo e com pintura fina em esmalte sintético com duas demãos de tinta, cor a ser definida.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 13 – Toldo
Valor Total do Lote: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fabricação e instalação de Toldo Fino confeccionado em aço e fechamento em poliuretano. Toda estrutura e reforços estruturais devem ser confeccionados em metal de 51,75mm, parede 1,50mm, pintura fundo primer e esmalte sintético com duas demãos de tinta. Reforço com mola francesa ou direto em tubo de aço 50,80mm com parede 1,50mm. Deverá ser feita a vedação do sapeto entre o toldo e a parede, onde for necessário, com rufo externo em chapa de aço galvanizado de 0,43 mm de espessura, a fim de impedir passagem de água de chuva.	m2	100	R\$ 282,00	R\$ 28.200,00

RAJO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DE 2023.

Marcos Olivati
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticado por e-mail: MARCOS OLIVATI
 Para verificar a validade dos dados informados, clique aqui: <https://transparencia.foto.com.br/validacao?ID=9425-04-04-04&ID=04&ID=04> e clique no código 110C-04-04-04-04



Five Nights at Freddy's - O Pesadelo Sem Fim

Precisamos falar sobre Five Nights at Freddy's - O Pesadelo Sem Fim. O filme está em cartaz há um tempo considerável, desde o final de outubro, e, por diferentes razões, acabei não dando a devida atenção a ele aqui na Coluna Sétima Arte. No entanto, por quase quatro semanas, mantém-se firme nas salas de cinema, atraindo um público considerável. Embora não alcance o status de fenômeno, como ocorreu com Barbie há algum tempo, é digno de atenção, especialmente em tempos pós-pandêmicos, onde os produtos de entretenimento se tornam cada vez mais efêmeros e descartáveis.

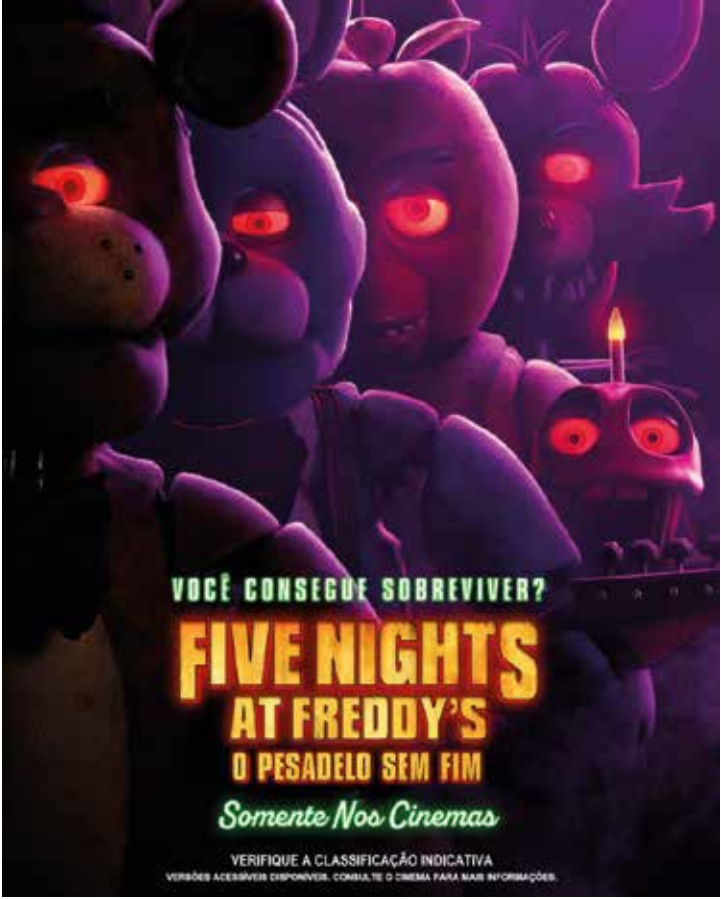
Five Nights at Freddy's - O Pesadelo Sem Fim traz a aguardada adaptação cinematográfica do fenômeno dos jogos de terror, prometendo mergulhar os espectadores em um pesadelo animatrônico. Sob a direção de Emma Tammi, o filme busca recriar a atmosfera tensa e a narrativa misteriosa que conquistaram os corações dos fãs dos jogos originais.

Os icônicos animatrônicos, incluindo o temível Freddy Fazbear, ganham vida através de efeitos visuais impressionantes. A atenção aos detalhes na criação desses personagens adiciona um toque sombrio e realista à narrativa, intensificando a experiência assustadora. Repleto de easter eggs, a adaptação cinematográfica faz a alegria dos fãs. Essa fidelidade visual é um ponto forte que pode ser considerado como puro fan service.

A longevidade nas telonas é resultado de um fim de semana de estreia muito bem-sucedido. Nos três primeiros dias, o filme arrecadou impressionantes 130,6 milhões de dólares em todo o mundo, superando as expectativas e tornando-se a maior abertura da produtora Blumhouse. Esse feito coloca Five Nights at Freddy's - O Pesadelo Sem Fim como a maior estreia para um filme de terror no acumulado do ano, superando até mesmo Pânico 6. Um sucesso que destaca a força da base de fãs e o interesse do público em geral no universo sombrio dos animatrônicos.

Interessante notar o contraste entre a reação do público e a crítica especializada ao longo das últimas semanas. Apesar das avaliações negativas da crítica, que atingiram cerca de 24% no site agregador Rotten Tomatoes na noite de estreia, as resenhas do público no mesmo site mostram um nível de aprovação notável, que, até o fechamento desta edição, contava com 87%. Essa disparidade reflete a clara divisão que venho indicando há algum tempo entre os críticos especializados e o público em geral. O que, mais uma vez, traz de volta aquela velha pergunta retórica: o cinema é feito para os críticos ou para o público?

A narrativa, centrada no cenário da pizzeria dos jogos, traz mortes e sustos em um enredo fácil de ser acompanhado. A trama ainda explora o passado do protagonista Mike e seu irmão menor, adicionando camadas mais densas à história. No entanto,



a interpretação do elenco, com exceção de Josh Hutcherson, é criticada, com razão, por sua falta de profundidade, transformando algumas cenas em momentos constrangedores.

Apesar da fidelidade aos jogos, o filme também falha em entregar algo inovador. A ideia de robôs ganhando vida e ameaçando invasores é considerada pouco inovadora, e a falta de um abraço total ao clima trash que os fãs do gênero tanto apreciam pode ser compreendida, na minha opinião, como uma falha. Além disso, a expectativa gerada no espectador por mais violência e gore não é completamente atendida, deixando uma certa sensação de desapontamento. Bem por isso, os críticos tendem a malhar o filme, por outro lado, ao público mais jovem esses dois pontos aparentemente parecem não incomodar.

Vamos à trama! Mike, um jovem com uma vida tumultuada e dificuldades em encontrar emprego. Após se envolver em problemas judiciais, ele recebe a sugestão de um conselheiro para trabalhar como vigilante noturno em uma Freddy Fazbear's Pizza abandonada. Aceitando o emprego devido às pressões familiares, Mike se depara com robôs que ganham vida e atacam qualquer intruso no restaurante. Além disso, o filme explora o passado de Mike e seu irmão menor, sequestrado na infância, o que concede um ar mais dramático à trama.

Por que ver esse filme? De qualquer forma, Five Nights at Freddy's - O Pesadelo Sem Fim deve ser visto por sua fidelidade visual aos personagens icônicos. Além disso, o fato de a obra ser uma montanha-russa de reações, dividindo críticos e fãs, não afetou o sucesso nas bilheteiras, o que indica um triunfo para a adaptação e um chamariz para o público que ainda não conferiu a obra. Mesmo tendo problemas de elenco e roteiro, o filme mostrou-se ser muito mais do que apenas mais uma incursão em um universo peculiar de robôs assustadores, o que possivelmente renderá uma possível franquia e várias sequências. Se você ainda não conferiu esse filme no cinema, essa é a hora; corra para contemplar a jornada aterradora nas profundezas do horror animatrônico enquanto ela ainda está em cartaz. Boa sessão!



Com a doação de coração feita para o apresentador Fausto Silva, esse tema repercutiu na mídia nos últimos meses. Mas você sabe o que fazer para se tornar um doador?

Para se tornar um doador de órgãos no Brasil, é fundamental seguir alguns passos importantes. Em primeiro lugar, registre sua intenção de doar seus órgãos. Isso envolve informar sua família sobre sua decisão, já que no Brasil, a doação de órgãos depende do consentimento dos familiares.

Uma prática recomendada é preencher a Declaração de Vontade de Doação de Órgãos e Tecidos, também conhecida como "carteira de doador". Esses documentos estão disponíveis em postos de saúde e hospitais. Após preenchê-los, mantenha uma cópia consigo e forneça outra cópia para seus familiares, para garantir que sua decisão seja conhecida e respeitada.

Além disso, você pode se cadastrar no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome) e no Registro Nacional de Receptores de Transplantes (Rereme). Embora esses registros não sejam específicos para a doação de órgãos, eles fazem parte do sistema de saúde brasileiro relacionado a transplantes e podem ser considerados uma etapa adicional para demonstrar sua vontade de ajudar na doação de órgãos.

Lembre-se de que a doação de órgãos é um gesto nobre que pode salvar vidas. É importante manter seus familiares informados sobre sua decisão, pois eles serão consultados em caso de potencial doação, e a cooperação é essencial para que seu desejo seja cumprido.



PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTENE



(44) 98455-3121



SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM



Projeto de pesquisa vai testar tecnologia para reduzir perda de água na irrigação

O sistema, elaborado em uma parceria entre o IDR-Paraná e a UTPR, deve assegurar o fornecimento de água para as plantas na hora em que elas mais precisam e na quantidade exata.

O IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e a Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR) elaboram um projeto de pesquisa em São José dos Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, para desenvolver um sistema de irrigação inteligente, capaz de evitar o desperdício de água no cultivo de hortaliças. O sistema deve assegurar o fornecimento de água para as plantas na hora em que elas mais precisam e na quantidade exata. Segundo o extensionista Thiago Hachmann, o IDR-Paraná já orienta produtores do município sobre o uso de tecnologia que gerencia o funcionamento dos sistemas de irrigação, através de sensores de umidade e temperatura do solo. Ele diz que esta solução racionaliza o uso da água, mas pode ainda ser aperfeiçoada.

"É este o propósito da pesquisa iniciada. Além destes instrumentos vamos usar informações das estações de monitoramento do tempo – mantidas pelo Simepar e IDR-Paraná em todo o Estado – e a inteligência artificial para uma irrigação planejada nas culturas", destaca.



Projeto de pesquisa vai testar tecnologia para diminuir desperdício de água na irrigação

Thiago conta que a iniciativa é inédita no País e detalha de que forma ela representa avanço em relação ao que é praticado atualmente. "Os sensores instalados no solo acionam a operação do sistema de irrigação levando em conta os índices de umidade e temperatura do solo no momento, mas podem fazer isso na véspera de chegada de uma frente fria", disse. "Desta forma, com a previsão de chuva, a água aplicada poderia ser poupada, além de evitar prejuízo para a cultura, considerando que água em excesso no solo também pode comprometer o desenvolvimento da planta", explica. Na avaliação do técnico, atualmente cerca de 30% da água utilizada na irrigação das hortaliças, plantadas em São José dos Pinhais, é desperdiçada.

"Levando em conta que temos 4 mil hectares cultivados e que, durante um ciclo de mais ou menos três meses, o produtor precisa utilizar cerca de 120 mil litros de água para irrigar um hectare cultivado com hortaliças, chegamos a uma perda de 144 mil metros cúbicos, em apenas um cultivo, como o de repolho ou couve-flor, por exemplo. Como durante o ano são realizados mais do que um ciclo de cultivo, este número cresce ainda mais". O projeto, intitulado "Irrigação de Baixo Impacto Ambiental", será aplicado na Bacia Hidrográfica do Miringuava, região que é grande polo de produção de hortaliças na Região Metropolitana de Curitiba. O trabalho será realizado em três anos, com aplicação de R\$ 1,1 milhão que será repassado pela

Finep, Financiadora de Estudos e Projeto, órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de uma chamada pública do CT-Hidro. O professor Douglas Renaux, coordenador do Laboratório de Inovação e Tecnologia em Sistemas Embarcados e Energia, da UTFPR-Curitiba, conta que o propósito é fazer uma irrigação mais tecnológica possível. "Para isso, vamos fazer uso de inteligência artificial rodando na nuvem. Ou seja, não será um computador instalado na propriedade do agricultor, mas operando fora", explica. "Máquina de grande porte, que coleta informação de sensores do solo, sensores de condições meteorológicas, serviço de previsão do tempo, informação sobre a cultura, seu estágio de desenvol-

vimento. Então, a partir de toda essa informação esse processamento na nuvem, usando técnicas de inteligência artificial, vai indicar se é necessário ou não fazer a irrigação num determinado momento". Para ele, existe hoje no ambiente vários fatores contribuindo para que a iniciativa seja um sucesso. Entre eles, a complementariedade das competências do IDR-Paraná e a UTPR. "Além disso, com a colaboração de diversas organizações, com o IDR-Paraná trabalhando há algum tempo na conscientização sobre o uso racional da água, mais a Sanepar, e também o fomento do governo federal para o projeto, é o momento tecnológico apropriado para conseguirmos uma boa solução", acrescentou. PLANTIO DIRETO - O trabalho se soma a outra iniciativa tecnológica já colocada em prática no município de São José dos Pinhais e que também contribui para a preservação da água: o Sistema de Plantio Direto de Hortaliças (SPDH), que permite a redução do escoamento superficial em situação de chuva mais forte. Segundo o técnico, este sistema utiliza a palhada – obtida com o plantio de plantas de coberturas, como a aveia. Esta palhada fica na superfície da área cultivada e, além de maté-

ria seca, produz raízes que, após processo de decomposição, formam pequenos túneis no solo, deixando-o mais permeável à água da chuva. "Água que fica ali, para atender a necessidade da cultura, também infiltra para aumentar a reserva dos mananciais", diz Thiago. Outros benefícios do SPDH na palha é a redução do uso de herbicidas para o controle de plantas invasoras e, consequentemente, diminuição dos riscos de contaminação dos mananciais pelos transportes do agrotóxico com as chuvas. Além de preservar a saúde da família do produtor e seus colaboradores que ficam menos expostos à ação nociva desses agroquímicos. Atualmente, o município tem cerca de 40 agricultores que adotam o sistema, aplicando a tecnologia numa área de aproximadamente 200 hectares. A Bacia do Miringuava, onde é realizada toda esta ação, é utilizada para captação de água pela Sanepar. Ela abastece atualmente cerca de 500 mil pessoas e, após a conclusão de uma nova barragem, em construção, tem previsão de atender aproximadamente 800 mil pessoas. A água captada é inserida no SAIC (Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e Região Metropolitana). AEN



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA GERA
CONFIANÇA AOS LEITORES.
POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS
NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS
PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - RJ**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.rj.gov.br

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato n° 225/2022.

Temo de aditivo n° 1 do contrato n° 225/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA, REFERENTE A CICLOVIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 012/2022, que entre si celebraram **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° **00.360.305/0001-04**, aditivam o contrato com **termínio 17/11/2023**, passando seu vencimento após **renovação para 17/11/2024**, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n° 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Presidente Castelo Branco 16 de novembro de 2023.

JOAO
PERICLES
MARTINATI
3339113904

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI/3339113904
Dados: 2023.11.16 16:34:55 -03'00'

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
 Presidente Castello Branco-PA
 PROCESSO Nº 011
 DATA 21/10/2023
 VALORES 21287
 R\$ 21287,00
 R\$ 21287,00
 R\$ 21287,00

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRAN
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
 CIAPAY CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 CNPJ: 27.227.825/0001-68
 RUA GUARAPARI, Nº 328 - ATLÂNTICO IV, CIAN
 ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
 DATA: 25/10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 02/2023 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Castelo Branco - PR, 07 de novembro de 2023.


Keila Fabiana Marín



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pereira Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 57.180-000 - Fone: (41) 3135-4810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

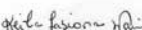
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas oferecidas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	EXTRACCIÓN MINERACIÓIN E OBRAS LTDA. (CNPJ nº 02.539.348/0001-09)	R\$ 4.178.000,00 (Quatro milhões e cento e noventa e oito mil reais).
02	CASTALON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CNPJ nº 27.227.823/0001-08)	R\$ 4.276.136,23 (Quatro milhões duzentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vista aos respectivos processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de outubro de 2023.

presidente da comissão: 

Kátia Fabiana Martin

membros da comissão: 

Ricardo Alexandre Paeselli



Kátia Regina de Araújo

Rua José Pereira Gonçalves, nº 53 - Centro - Fone: (41) 3135-4810
Cep: 57.180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CEP: 76.279-959/0001-70

CEP: 76.185-000 - Fone: (45) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

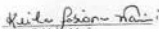
A comissão da licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar em seguintes posições:

	EMPRESA	
01.	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.539.284/0001-40	
02.	CAPIAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Nº 27.227.825/0001-08	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao processo licitatório, a qualquer das propostas que se sitiar prejudicial, para interposição de recurso.

Presidente Castelo Branco - PR, 25 de outubro de 2023.

presidente da comissão:



Keila Fabiana Marín

membros da comissão:



Ricardo Alexandre Pignatelli



Kátia Regina de Araújo

Rua José Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - Fone: (45) 3135-0810

CEP: 76.185-000 - CNPJ: 02.539.284/0001-40

Fone: (45) 3135-0810

CNPJ: 02.539.284/0001-40

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Hortuzense - CNPJ - 76.729.959/0001-79 CNPJ - 87.180-000 Fone: (44) 3135-0810 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br																																																																	
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO																																																																			
ESPÉCIE: Ata de Registro nº 49/2023 – PMPB.																																																																			
REF: Pregão Eletrônico nº. 49/2023.																																																																			
PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa DIGITÃO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ Nº 77.543.213/0001-94.																																																																			
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECANICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.																																																																			
DIGITÃO AUTO PEÇAS LTDA																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Produto/Serviço</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Preço</th><th>Preço total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td><td>1</td><td>SV</td><td>1,00</td><td>12.000,00</td><td>12.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="6"> TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS. </td></tr> <tr> <td>6</td><td>2</td><td>PC</td><td>1,00</td><td>28.000,00</td><td>28.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="6"> TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS. </td></tr> <tr> <td>7</td><td>1</td><td>SV</td><td>1,00</td><td>7.500,00</td><td>7.500,00</td></tr> <tr> <td colspan="6"> TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS. </td></tr> <tr> <td>7</td><td>2</td><td>PC</td><td>1,00</td><td>17.500,00</td><td>17.500,00</td></tr> <tr> <td colspan="6"> TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS. </td></tr> <tr> <td>9</td><td>1</td><td>SV</td><td>1,00</td><td>2.500,00</td><td>2.500,00</td></tr> <tr> <td colspan="6"> TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS. </td></tr> </tbody> </table>	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	6	1	SV	1,00	12.000,00	12.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.						6	2	PC	1,00	28.000,00	28.000,00	TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.						7	1	SV	1,00	7.500,00	7.500,00	TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.						7	2	PC	1,00	17.500,00	17.500,00	TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.						9	1	SV	1,00	2.500,00	2.500,00	TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.						
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total																																																														
6	1	SV	1,00	12.000,00	12.000,00																																																														
TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.																																																																			
6	2	PC	1,00	28.000,00	28.000,00																																																														
TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.																																																																			
7	1	SV	1,00	7.500,00	7.500,00																																																														
TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.																																																																			
7	2	PC	1,00	17.500,00	17.500,00																																																														
TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.																																																																			
9	1	SV	1,00	2.500,00	2.500,00																																																														
TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR. Veículos LIVRES - TODAS AS MARCAS.																																																																			

		MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TAMPA DA SINCRIZA-PR 20% EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, MARCA "FIAT I JEOP".			
1	2	FORNIMENTO DE PÍCAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXATIDÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÍCAS	PC	1,00	75.000,00 75.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 16 de novembro de 2023.


João Péricles Marinho
Prefeito Municipal

MECÂNICA,
NOME % DE
DESCONTO SOBRE
A MEDIDA DOS
PREÇOS DOS
SERVIÇOS DE
MERCADO E
TEMPO DE
REPARO DA
TABELA
TEMPORÁRIA
SINDIRUPA-PR
FOU
EQUIVALENTI-
DAS
FABRICANTES,
MARCA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA TIENDO COMO REFERENCIA DE VALORES MAXIMOS OS PREÇOS DAS PICAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELECTRÓNICA TIRAZ VALOR TODOS OS MARCAS		275.000,00
TOTAL		

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Silveira, 222 - Jardim Hortomere - CNPJ: 06.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 Fone: (64) 3335-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, MÁQUINAS PESADAS - TODAS AS MARCAS.

Item	Descrição/Service	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, TRATORIS - TODAS AS MARCAS.	SV	1,00	10.000,00	10.000,00
20	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TRATORIS - TODAS AS MARCAS.	PC	1,00	20.000,00	20.000,00
31	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, TRATORIS - TODAS AS MARCAS.	SV	1,00	3.000,00	3.000,00
31	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TRATORIS - TODAS AS MARCAS.	PC	1,00	7.000,00	7.000,00

TOTAL:

240.000,00

VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco (Pr), 16 de novembro de 2023.



João Pêries Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Silveira, 222 - Jardim Hortomere - CNPJ: 06.279.959/0001-70
CEP: 87.180-000 Fone: (64) 3335-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, MÁQUINAS PESADAS - TODAS AS MARCAS.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 157/2023 – PMPCB.

REF: Pregão Eletrônico nº. 49/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **LEÃO AUTO MECANICA LTDA PE. CNPJ Nº 48.239.769/0001-56**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA TRAZ VALOR) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Descrição/Service	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, MARCA FIAT E JIP.	SV	1,00	45.000,00	45.000,00
1	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, MARCA FIAT E JIP.	PC	1,00	75.000,00	75.000,00
2	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, MARCA FIAT E JIP.	SV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, VW (VOLKSWAGEN).	PC	1,00	35.000,00	35.000,00
10	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, Veículos LITVOS - TODAS AS MARCAS.	SV	1,00	9.000,00	9.000,00
10	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, Veículos LITVOS - TODAS AS MARCAS.	PC	1,00	21.000,00	21.000,00
1	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, máquinas pesadas - TODAS AS MARCAS.	SV	1,00	9.000,00	9.000,00
23	1. FABRICANTES, veículos médios/pesados TODAS AS MARCAS				
23	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, veículos médios/pesados TODAS AS MARCAS	PC	1,00	21.000,00	21.000,00
28	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, máquinas pesadas - TODAS AS MARCAS.	SV	1,00	3.000,00	3.000,00
28	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, máquinas pesadas - TODAS AS MARCAS.	PC	1,00	7.000,00	7.000,00
33	1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPERIA SINDIREPA-PR 1000 EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, TRATORIS - TODAS AS MARCAS.	SV	1,00	3.000,00	3.000,00
33	2. FORNECIMENTO DE PÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TRATORIS - TODAS AS MARCAS.	PC	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL:					250.000,00

VALOR: R\$ 250.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 06.278.059/0001-70
CNPJ - 07.180-000 Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 158/2023 – PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº 49/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa UNITRACOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 21.487.807/0001-70.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AS CONDICIONADO DE AUTO MOTORES, E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E EXECUÇÃO DE TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, (com base na TABELA Traz Valor) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIRPA-PR FODU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, MARCA BUNAUUT	SV	1,00	3.000,00	3.000,00
3	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, MARCA BUNAUUT	PC	1,00	7.000,00	7.000,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIRPA-PR FODU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, MARCA CHEVROLET	SV	1,00	3.000,00	3.000,00
4	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, MARCA CHEVROLET	PC	1,00	7.000,00	7.000,00
14	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIRPA-PR FODU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, MARCA FIVECO	SV	1,00	23.000,00	23.000,00
14	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, MARCA FIVECO	PC	1,00	70.000,00	70.000,00
15	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIRPA-PR FODU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, VW (Volkswagen)	SV	1,00	13.000,00	13.000,00
15	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, VW (Volkswagen)	PC	1,00	35.000,00	35.000,00
18	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIRPA-PR FODU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, MARCA CHEVROLET	SV	1,00	3.000,00	3.000,00
18	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, MARCA CHEVROLET	PC	1,00	7.000,00	7.000,00
29	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIRPA-PR FODU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, TRATORES - TODAS AS MARCAS	SV	1,00	10.000,00	10.000,00
29	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TRATORES - TODAS AS MARCAS	PC	1,00	70.000,00	70.000,00
32	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, MAIOR % DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DA TABELA TEMPORÁRIA SINDIRPA-PR FODU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES, TRATORES - TODAS AS MARCAS	SV	1,00	2.000,00	2.000,00
32	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TRATORES - TODAS AS MARCAS	PC	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL:						275.000,00

VALOR: R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14 de novembro de 2023.

Presidente Castelo Branco (Pr), 16 de novembro de 2023.



João Péricles Martini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Pires Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 06.278.059/0001-70
CNPJ - 07.180-000 Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Pires Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF: Sob nº. 06.278.059/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martini, notifica a dispensa de licitação nº 68/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 63/2023		PROCESSO Nº 140/2023		CNPJ: 19.567.667/0001-07		
CONTRATADA: ELIANE MORENO GASQUES		9290336390 (AEREO OESTE FOTOGRAFIAS AÉREAS).				
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO FOTOGRAFICO, CONTEMPLANDO UMA VISTA PANORÂMICA DA CIDADE, COM A CONFECCÃO DE QUADROS COM FOTOS LAMINADAS EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 1,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA MOLDEIRA MÍNIMA EM 7CM, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE UNICO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO FOTOGRAFICO, CONTEMPLANDO UMA VISTA PANORÂMICA DA CIDADE, COM A CONFECCÃO DE QUADROS COM FOTOS LAMINADAS EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 1,00 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DA MOLDEIRA MÍNIMA EM 7CM, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR.	UN		02	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PI
Rua Dona Stela, 322 - Jardim Hortense - CEP: 76.279-950/001-70
CNPJ: 07.180-000 Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPECIE: Contrato nº 160/2023 – PMCB
REF: Pregão Eletrônico nº. 59/2023.

PARTES: Prefeitura de Presidente Castelo Branco e a empresa **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 667287587**, CNPJ nº 28.871.979/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E MEDIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LEVES INCLUINDO: lavagem completa externa e higienização interna com produtos de alta qualidade	SV	110,00	30,00	3.300,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEICULOS MEDIO (AMBIULÂNCIA) INCLUINDO: lavagem externa e higienização interna com produtos de alta qualidade	SV	50,00	77,62	3.881,00
TOTAL					9.381,00

VALOR: R\$ 9.381,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS).
1. Até 16 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16 de novembro de 2023.
Presidente Castelo Branco, 16 de novembro de 2023.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



Fernando Henrique de Oliveira
Diretor Geral de Engenharia e Edificações
Rua Dona Stela, 322 - Jardim Hortense - CEP: 76.279-950/001-70
CNPJ nº 07.180-000 Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pi.gov.br



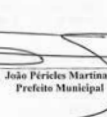
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PI
Rua Dona Stela, 322 - Jardim Hortense - CEP: 76.279-950/001-70
CNPJ: 07.180-000 Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pi.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 147/2023
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Pires Gonçalves, nº 53, inscrita no CNPJ nº 76.279-950/001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Senhor João Péricles Martinati, notifica a dispensa de licitação nº 64/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

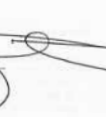
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023
PROCESSO Nº 147/2023
CONTRATADA: PARANAEL COMERCIAL - CNPJ: 02.710.318/0001-91 DE VEICULOS LTDA
Objeto do Contrato: REVISÃO DE 40.000 KM PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MARCA FORD TRANSIT FURGÃO COM PLACA SDT2748. CONSISTINDO NA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DA FABRICANTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R\$ 114.140 (CITO MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
Furo: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo
1	OLEO DO MOTOR	12,00	UND	90,00	72,00
2	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	1,00	UND	130,00	130,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UND	495,00	495,00
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	1,00	UND	160,00	160,00
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1,00	UND	342,00	342,00
6	FILTRO POLEN	1,00	UND	203,00	203,00
7	JO DE PASTILHAS DINTERIAS	1,00	JG	774,00	774,00
8	JO DE PASTILHAS TRASERIAS	1,00	JG	774,00	774,00
9	JO DE PALHETAS LIMPADOR	1,00	JG	220,00	220,00
10	LIMPA PARABRISA	1,00	UND	20,00	20,00
11	HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO	1,00	UND	120,00	120,00
12	ADITIVO DO RADIADOR	2,00	UND	135,00	970,00
13	DISCOS DE FREIO	1,00	UND	1.306,00	1.306,00
14	OLEO DE FREIO	1,00	UND	80,00	80,00
15	MAO DE OBRA	1,00	UND	2.440,00	2.440,00
TOTAL					R. 144,00

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2023.



João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



Fernando Henrique de Oliveira
Diretor Geral de Engenharia e Edificações
Rua Dona Stela, 322 - Jardim Hortense - CEP: 76.279-950/001-70
CNPJ: 07.180-000 Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PI
Rua Dona Stela, 322 - Jardim Hortense - CEP: 76.279-950/001-70
CNPJ: 07.180-000 Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pi.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2023
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Pires Gonçalves, nº 53, inscrita no CNPJ nº 76.279-950/001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Senhor João Péricles Martinati, notifica a dispensa de licitação nº 64/2023, nos termos do Artigo 24, XVII, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023
PROCESSO Nº 151/2023
CONTRATADA: MICHEL ANDREI DE ABREU GOMES - CNPJ: 28.195.265/0001-27
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COMPRA DE UM CELULAR SMARTPHONE A54 M 256GB 5 G TEL4 E 6 DUAL CHIP R CAMERA TRISLA DE ATÉ 40 MP, SELFIE 13 MP BATERIA DE 5000MAH, PROCESSADOR OCTACORE PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, COM O SERVIÇO DE PLANTÃO, INFORMACAO QUE O APARELHO EXISTENTE ENCONTRA-SE COM PROBLEMAS PARA ATENDER AS CHAMADAS.
Valor: R\$ 2.189,99 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Furo: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE ÚNICO		V. UNIT	V. TOTAL
		UNIDADE	Q. QUANTIDADE		
1	CELULAR SMARTPHONE A54 M 256GB 5 G TEL4 E 6 DUAL CHIP R CAMERA TRISLA DE ATÉ 40 MP, SELFIE 13 MP BATERIA DE 5000MAH, PROCESSADOR OCTACORE PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, COM O SERVIÇO DE PLANTÃO, INFORMACAO QUE O APARELHO EXISTENTE ENCONTRA-SE COM PROBLEMAS PARA ATENDER AS CHAMADAS.				

Paraná lidera empregabilidade de jovens com 57 mil colocações em dez meses

De janeiro a outubro, o Estado foi responsável por 33% de todas as 176.314 intermediações de mão de obra de trabalhadores com idade até 29 anos, no país. Entre os estados da Região Sul, esse percentual foi de 32%.

Foto: Geraldo Bubniak/AEN



Paraná lidera empregabilidade de jovens com 57 mil colocações em dez meses

As Agências do Trabalhador e postos avançados de atendimento no Paraná colocaram 57.052 pessoas com idade entre 18 e 29 anos no mercado de trabalho entre os meses de janeiro e outubro deste ano. Com esse resultado, o Estado lidera o ranking nacional de empregabilidade de jovens via Sistema Nacional do Emprego, com 73% mais contratações de trabalhadores nesta faixa etária que o segundo colocado, o Estado do Ceará (22.950). Em terceiro lugar, o estado de São Paulo encerrou o período com 19.867 encaixes.

De janeiro a outubro, o Paraná foi responsável por 33% de todas as 176.314 intermediações de mão de obra de trabalhadores com idade até 29 anos, no país. Entre os estados da Região Sul, esse percentual foi de 32%. Os es-

tados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina encaixaram 15.164 e 3.745 respectivamente.

Somente no mês de outubro, 6.167 jovens foram encaixados em vagas de emprego por intermédio das Agências do Trabalhador, repetindo o primeiro lugar em intermediação de mão de obra conquistado no acumulado do ano no país. Os estados do Ceará (3.217) e de São Paulo (2.399) também mantiveram suas colocações.

Também em de outubro, o Paraná teve ampla vantagem sobre os demais estados da Região Sul, concentrando 80% das 7.686 colocações de trabalhadores na faixa etária de 18 a 29 anos. Os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina empregaram 1.077 e 442, respectivamente.

Para o secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, a empregabilidade de jovens no Paraná tem apresentado resultados positivos e que refletem diversas ações adotadas pelo Governo do Estado para a promoção do trabalho e renda em todas as faixas etárias e de escolaridade e, sobretudo, o esforço conjunto entre a Pasta e instituições parceiras para garantir uma ampla oferta de vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional.

"A empregabilidade de jovens é sempre um grande desafio, pois lidamos com parte da população que precisa conciliar estudos com carreira e, sobretudo, encontrar oportunidades de trabalho em que não é exigida experiência", afirma Moraes.

AEN

Contribua com o Jornalismo Local



PIX - QR CODE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CLASSIFICADA(S) LOTES	Nº	EMPRESA(S)	VALOR(S) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
5ª Colocada	01	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	893.876,9600	879.850,0000
6ª Colocada	01	ELECTRIC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	893.866,9600	889.988,0000
7ª Colocada	01	RINO INDUSTRIA E MATERIAL ELÉTRICO LTDA	893.876,9600	893.876,9600

O(s) inter(s) apresentado(s) consta(m) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

PROponente Habilitado:	EMPRESA	VALOR	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
LOT(S)	Nº	VALOR	LANCE FINAL R\$	
01	ZAGONEI, S.A.	887.648.5800	645.000,0000	Após julgamento do recurso.

A decisão comunicada em (20/10/2023 às 09:00 horas) através de (na origem, ata e em sistema computacional).

Devidamente apurado e aceito os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente vencedor do certame.

Na origem sendo(s) o(s) proponente(s) PRIMELUX LTDA CNPJ/CPF:37487516000112 e ZAGONEI, S.A., CNPJ/CPF: 8136252000154 manifestou(aram) a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Faça a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidirá: RECEBER, REJEITAR ou REABERTURA DA SESSÃO no dia 20/10/2023, às 09:00 horas.

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou aos(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOT(S)	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
Nº	Nº	VALOR	VALOR
01	ZAGONEI, S.A. CNPJ/CPF: 8136252000154	887.648.5800	645.000,0000

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no conteúdo nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 54/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de fornecimento e instalação de 823 unidades de iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto e Placa de comunicação visual do Programa.

proponente: ZAGONEI, S.A.
valor global: R\$ 645.000,0000 (Seiscientos e quarenta e cinco mil reais)
prazo de fornecimento: Mês(es) efetuados em 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias após o fornecimento e instalação serviços

Presidente Castelo Branco, 07 de Novembro de 2023.

Ricardo Alexandre Paganelli
Pregoeiro

Katia Regina de Araújo
Membro da equipe de apoio

Kelia Fabiana Marin
Membro da equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

A decisão foi comunicada às empresas através de (na origem, ata, e no sistema de computação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 054/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, incidirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Castelo Branco-PR, 07 de novembro de 2023.

Ricardo Alexandre Paganelli
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 54/2023 e, após concluído todo o processo licitatório, incidirem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Castelo Branco-PR, 07 de novembro de 2023.

Ricardo Alexandre Paganelli
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Progresso - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 126/2023
b) Licitação nº: 59/2023
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 16/11/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LEVES INCLUINDO: lavagem completa externa e higienização interna com produtos de alta qualidade.	SV	110,00	50,00	5.500,00
2	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS MÉDIO (AMBULÂNCIA) INCLUINDO: lavagem externa e higienização interna com produtos de alta qualidade.	SV	50,00	77,62	3.881,00
TOTAL					9.381,00

Presidente Castelo Branco, 16 de novembro de 2023

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 763/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.71.70.00.00	PAPELÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	328	R\$ 100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) Conforme preceitos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal inclui no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme autorização disposta no art. 6º da L. 1179/2022 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezesseis dias do mês de Novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Dona Sinhá, nº223 - Centro - CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 784/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
002 <td>DEPARTAMENTO DA CULTURA</td> <td></td> <td></td>	DEPARTAMENTO DA CULTURA		
13.292.0009.2612 <td>MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES</td> <td></td> <td></td>	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES		
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 70.000,00
09 <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA</td> <td></td> <td></td>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA		
001 <td>DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</td> <td></td> <td></td>	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23.691.0015.2902 <td>MANUTENÇÃO DO DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA</td> <td></td> <td></td>	MANUTENÇÃO DO DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA		
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R\$ 60.000,00
10 <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Meio Ambiente</td> <td></td> <td></td>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Meio Ambiente		
001 <td>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</td> <td></td> <td></td>	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.608.0014.2903 <td>MANUTENÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA</td> <td></td> <td></td>	MANUTENÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
33.90.30.00.00 <td>MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>000</td> <td>R\$ 5.000,00</td>	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 135.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) Conforme preceitos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
001 <td>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</td> <td></td> <td></td>	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
04.122.0002.2301 <td>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</td> <td></td> <td></td>	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
44.90.02.00.00 <td>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>000</td> <td>R\$ 40.000,00</td>	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 40.000,00
04.846.0002.2303 <td>RECOLHIMENTO DO PASEP</td> <td></td> <td></td>	RECOLHIMENTO DO PASEP		
33.90.47.00.00 <td>ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</td> <td>000</td> <td>R\$ 50.000,00</td>	ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000	R\$ 50.000,00
04 <td>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</td> <td></td> <td></td>	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
001 <td>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</td> <td></td> <td></td>	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
28.846.0003.2405 <td>ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS</td> <td></td> <td></td>	ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS		
33.90.91.00.00 <td>SENTENÇAS JUDICIAIS</td> <td>000</td> <td>R\$ 45.000,00</td>	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R\$ 45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 135.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/09.317.557/0001-25
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: tesouraria@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 594/2023

Concede 1/3 (um terço) de Férias ao Servidor do Quadro Efetivo na forma que se especifica;

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ ANTONIO TROLEIS**, matrícula nº857, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ENCANADOR, respondendo pelo **CONTROLE INTERNO**, 1/3 de suas férias, pelo período aquisitivo de 11/08/2022 a 11/08/2023, e férias para serem usufruídas posteriormente, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob nº137/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 16 de Novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/09.317.557/0001-25
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: tesouraria@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 595/2023

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Srª. **ANA PAULA ALVES DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº467, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio** de 03(três)meses, pelo período aquisitivo de 10/12/2017 a 10/12/2022, para serem usufruídas a partir de 20/11/2023 a 20/02/2024, conforme protocolo nesta repartição de nº136/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 16 de Novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/09.317.557/0001-25
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810
E-mail: tesouraria@presidentecastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 596/2023

Concede Férias Fracionadas.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS PAULO DE AZEVEDO**, matrícula nº210, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **ENCANADOR**, Readaptado para o Cargo de **MOTORISTA**, Férias Remuneradas e Fracionadas, sendo 15(QUINZE) dias restantes, pelo período aquisitivo de 25/06/2021 a 25/06/2022, a serem usufruídas a partir de 20/11/2023 a 04/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 16 de Novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/09.317.557/0001-25
CEP 87.180-000 - Tel: 44-3135-0810

PORTARIA Nº 597/2023

Concede Férias Remuneradas

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Srª. **MARCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 284, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, Férias Remuneradas e Fracionadas, sendo 05(CINCO) dias e mais 1/3 das mesmas a partir de 20/11/2023 a 01/12/2023, conforme período aquisitivo de 20/06/2021 a 20/06/2022, e os 25(VINTE E CINCO) dias restante de suas férias para serem usufruídas posteriormente, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob nº139/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Presidente Castelo Branco, 16 de Novembro de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Luto: dicas para superar a perda de um pet

A morte de um animal de estimação pode ser a primeira experiência das crianças com o luto: especialistas ensinam como lidar com esse vazio

Os brasileiros não lidam bem com a morte e a maioria tem dificuldades para falar sobre o assunto. Um estudo realizado pelo Studio Ideias revela que o tema é tabu para 73% das pessoas e 82,4% acham que não existe nada mais sofrido do que perder alguém.

E não é só a morte de pessoas queridas que deixa um vazio. Perder um pet é igualmente doloroso. Nessa hora, tutores precisam de atenção, em especial as crianças, já que a morte de um animal de estimação pode ser a primeira experiência delas com o luto.

A psicopedagoga Daniela Jungles, professora de Psicologia e supervisora da clínica-escola do UniCuritiba – instituição que faz parte da Ânima Educação, um dos maiores ecossistemas de ensino superior do país – explica que o fato de considerar os animais de estimação como membros da família aumenta o vínculo emocional.

“Para algumas pessoas a perda de um animal de estimação pode ser comparável ao luto pela perda de um ente querido humano em termos de intensidade emocional. No caso das crianças, pode ser uma experiência bastante significativa”, diz a mestre em Ciências da Educação pela Universit  de Sherbrooke, no Canadá.

A intensidade das emoções é uma das semelhanças no processo de luto entre a perda de um familiar ou amigo e a de um animal de estimação. O processo de luto requer adaptação para viver sem o pet. “Isso pode levar tempo e incluir est gios como nega  o, raiva, negocia  o, depress  o e aceita  o. A experi ncia de luto pela perda de um animal de estima  o    nica, influenciada por fatores como o relacionamento com o animal, a cultura, a personalidade e a experi ncia de vida.”

Segundo a psic loga,   importante reconhecer as emo  es das pessoas enlutadas e oferecer apoio. No caso das crian as, a maneira como lidam com a perda varia de acordo com idade e personalidade. “Se a crian a tiver dificuldades graves para vi-



Fotos: Freepik

ver esse luto ou demonstrar sinais de depress  o ou ansiedade significativos    preciso buscar ajuda de um profissional de sa de mental.”

Luto n o tem certo ou errado

Cada pessoa vive o luto de maneira   nica, n o h  certo ou errado. O fato   que superar a falta de um animal de estima  o pode ser desafiador. N o reprimir as emo  es   o primeiro passo. Conversar sobre o assunto com amigos e familiares tamb m   reconfortante. “Encontrar pessoas que compreendam e apoiem esse luto ajuda a aliviar a dor”, ensina Daniela.

De acordo com a psic loga, outras estrat gias ajudam a superar esse momento, como fazer um memorial em homenagem ao pet, cuidar do bem-estar f sico e emocional (boa alimenta  o, exerc cios f sicos e descanso), respeitar o tempo necess rio para lidar com a perda e, se preciso, buscar suporte profissional.

“Participar de trabalhos volunt rios em abrigos de animais ou fazer doa  es podem ser formas de honrar a mem ria do pet. A possibilidade de adotar outro animal de estima  o tamb m deve ser considerada quando a pessoa estiver emocionalmente preparada. Um novo animal de estima  o n o vai substituir o pet anterior, mas ajuda a preencher o vazio”, explica a professora do UniCuritiba.

O papel do m dico veterin rio

Se os pets j  s o mem-

bros da fam lia, comunicar a morte aos tutores n o   f cil. A forma como os m dicos veterin rios fazem isso pode tornar o luto mais ou menos doloroso.

Professora do curso de Medicina Veterin ria do UniCuritiba, Ana Elisa Aruda Rocha diz que cada m dico veterin rio tem uma abordagem pr pria, mas algumas condutas s o adotadas de maneira parecida por boa parte dos profissionais. “A abordagem inicial com o tutor deve ser feita presencialmente e em um ambiente reservado. A recomenda  o   evitar ao m ximo dar essa not cia por telefone.”

Antes de comunicar o  bito,   importante tamb m certificar-se de que o tutor sabia sobre a gravidade do caso. “Podemos repassar o hist rico do animal com o

tutor deixando que ele participe da narrativa e tenha seus sentimentos e emo  es cuidadosamente observados e acolhidos”, explica. Al m da comunica  o da morte, o profissional pode auxiliar os tutores na tomada de decis  es sobre enterro ou crema  o.

Preparo psicol gico

Os m dicos veterin rios devem se preparar psicologicamente e emocionalmente antes de comunicar o  bito ao tutor. Treinamentos sobre sa de mental e aconselhamento aprimoram as habilidades para oferecer apoio emocional eficaz.

Segundo a professora do UniCuritiba, a melhor forma   ser transparente, passar as informa  es com gentileza, ouvir o tutor com aten  o e validar os sentimentos que surgem. “Eu tamb m me co-

loco em uma posi  o vulner vel para que vivamos o luto juntos. Muitas vezes cuido de pacientes durante 15, 20 anos e me conecto aos seus familiares.   uma dor compartilhada. Juntos, pensamos em op   es de homenagens e compartilhamos mem rias que nos fazem rir e chorar. Essa amizade com os familiares permanece para sempre”, conta.

Sem mentiras ou inven   es

Nas comunica   es  s crian as, o ideal   que o m dico veterin rio tenha o consentimento dos pais para contar a verdade e permitir que elas se despe am do animal, sempre dando suporte com palavras positivas e expressando o quanto elas foram importantes para o animal tamb m.

Ana Elisa   contra inventar desculpas de que o animal fugiu, por exemplo. “As crian as podem aprender desde cedo que a morte   parte do processo da vida e encarar isso com mais naturalidade. Encorajo a express  o de sentimentos, seja por meio de palavras, desenhos, cartinhas ou outras formas criativas. Os rituais de despedida ajudam a lidar com as emo   es.”

Assim como a psic loga Daniela Jungles, a m dica veterin ria Ana Elisa recomenda que as crian as sejam acompanhadas de perto no processo de luto, pois podem manifestar sua tristeza em forma de birra, choros excessivos, ansiedade ou irritabili-

dade. “O luto tem dias mais f ceis e outros mais dif ceis, tanto para adultos quanto para crian as. As fam lias precisam estar atentas para que todos sejam acolhidos. Essa fase vai passar e as mem rias compartilhadas continuar o sempre valendo a pena”, afirma Ana Elisa.

Para ajudar nesse processo, a psicopedagoga Daniela Jungles d  algumas dicas.

1) Seja honesto e compassivo: use palavras apropriadas   idade e explique de forma gentil o que aconteceu. Mostre empatia e compaix  o, validando os sentimentos da crian a.

2) Incentive a express  o de sentimentos: encoraje a crian a a express  o o que estiver sentindo: tristeza, raiva, confus  o ou medo. Mostre que esse sentimento   normal.

3) Fa a uma cerim nia de despedida: d    crian a a oportunidade de se despedir, fazendo um enterro simb lico no jardim, por exemplo.

4) Ofere a informa   es sobre a morte: dependendo da idade da crian a, explique o ciclo natural da vida e da morte. Responda  s perguntas da crian a com sinceridade, sem recorrer a respostas evasivas.

5) Mantenha a rotina: ap s a perda do animal de estima  o   importante manter a rotina da crian a o mais consistente poss vel. Isso oferece seguran a e previsibilidade durante um per odo emocionalmente desafiador.

6) Ofere a apoio emocional: esteja dispon vel para a crian a e ou a atentamente o que ela tem a dizer. Esteja presente para consol  la quando for preciso. Mostre empatia e paci ncia.

7) Lembre-se das mem rias positivas: incentive a crian a a compartilhar hist rias e mem rias positivas sobre o animal de estima  o. Isso ajuda a preservar o legado do animal e a celebrar a alegria que ele trouxe para a vida da crian a.

8) Respeite o tempo de luto: o luto   um processo individual e pode variar em dura  o para cada pessoa. Respeite o tempo da crian a para lidar com a perda e esteja dispon vel para apoi  la.

Prazo para solicitar reaplica  o do Enem termina nesta sexta-feira

Medida vale para quem teve problemas de log stica e sa de

Termina nesta sexta-feira (17) o prazo para apresenta  o de pedidos de reaplica  o do Exame Nacional do Ensino M dio 2023 (Enem), por candidatos que tiveram problemas de log stica ou de sa de – doen as infectocontagiosas. A solicita  o deve ser apresentada via P gina do Participante.

Podem tamb m fazer a solicita  o pessoas que n o compareceram ao exame porque foram alocadas a uma dist ncia superior a 30 quil metros da resid ncia informada. A reaplica  o das provas ser  nos dias 12 e 13 de dezembro.

De acordo com o Minist rio da Educa  o, entre os

problemas log sticos que possibilitam a reaplica  o das provas est o alguns ligados a comprometimento da infraestrutura (como desastres naturais); falta de energia el trica no local (caso comprometa a visibilidade da prova); falha no dispositivo eletr nico fornecido ao participante e erro no procedimento de aplica  o da prova, caso incorra em comprovado preju zo ao candidato.

As doen as infectocontagiosas que possibilitam a reaplica  o da prova s o covid-19, tuberculose, coqueluche, difteria, doen a invasiva por Haemophilus

influenza, doen a meningoc cica e outras meningites, var ola; influenza humana A e B, poliomielite por poliov rus selvagem sarampo rub ola e varicela.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais An sio Teixeira (Inep) explica que, “nos casos de doen as infectocontagiosas, os pedidos de reaplica  o devem ser acompanhados por documentos comprobat rios, que ser o analisados pelo Inep individualmente”.

Nos casos de aus ncia devido a problemas log sticos, o Inep avaliar  as solicita   es, de acordo com as intercorr n-



Foto: Rafa Neddermeyer/Ag ncia Brasil

cias registradas.

Para solicitar a reaplica  o do exame, o candidato deve

acessar P gina do Participante e apresentar documento que comprove a necessidade. Os

dados inseridos no pedido n o podem ser alterados ap s o envio.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 36 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs 2446, 2447, 2249 e 2458/23.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, regulamentares, ao servidor Jacimar Bassani Gino, agente administrativo, pelo período trabalhado de 03/02/22 a 02/02/23, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 104 da Lei Municipal 003/11, com início em 08/12/23 e término em 06/01/24.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Claudenice Correia da Silva, assistente social, referente ao período trabalhado de 04/03/21 a 03/03/22, sendo 10 (dez) dias de férias coletivas usufruído em 29/12/21 a 07/01/22, conforme Decreto nº 281/21, e 20 (vinte) dias restantes, para serem usufruídos em 20/11/23 e término em 09/12/23, determinando a mesma o pagamento equivalente a 1/3 (um terço) de férias.

Art. 3º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Amira Abu Ghattas, enfermeira – 20 hrs, referente ao período de trabalho de 01/04/22 a 31/03/23, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcionais, conforme determina o artigo 104 e 110 § 1º, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 31/10/23 e término em 14/11/23.

Art. 4º - Alterar a alínea l do artigo 1º da portaria nº 35/23, referente as férias do servidor Mauro Ferreira dos Santos, médico veterinário, “onde se lê “06/11/23 a 05/12/23”, “Lê-se 01/11/23 a 25/11/23”.

Art. 5º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora Jakeline Juliani Luna, agente de saúde, conforme determinação do artigo 122, da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 09/11/23 e término em 06/05/24.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 16 de novembro de 2023

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.254/2023

Atualiza a UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2024 com base na variação do INPC/IBGE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 311, da Lei Complementar nº 002/2010 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) do município de Santa Fé, para o exercício de 2024, com base na variação do INPC / IBGE, no valor de R\$ 210,49 (duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 065/2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais prevista pelo Art. 206 e 252, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 003/2011 e Memorando da Secretária de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora E.T., instituída no cargo público de agente de serviços operacionais, tendo em vista conhecimento de irregularidades realizadas pela servidora no serviço público, conforme Art. 206, do Estatuto (Lei Complementar nº. 003/2011).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, na seguinte ordem:

- Laís Moraes Gil Nery – matrícula 201575 – Presidente;
- Marcia Valéria Cruz – matrícula 201037 – Secretária;
- Liliane Pereira da Silva – matrícula 200782 – Membro.

Art. 3º - A comissão designada acima deverá, através de seu Presidente, no prazo máximo de 30(trinta) dias, apurar os supostos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 066/2023

Cria a Comissão de Avaliação e Adequação do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a necessidade de Revisão do Plano do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Reconstitui a Comissão de Avaliação e Adequação do Plano de Carreira do Magistério com os seguintes membros:

a) Representante do Poder Executivo Municipal:

- Maria Conceição Abrão Scandela;
- Maria Antonieta Tomazela;
- Evaneide Aparecida Colombo;
- Marcelo Reginaldo Ferreira.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- Elaine Maria Ruiz Fracalossi;
- Marcia Valéria Cruz.

c) Representante da Escola Municipal 9 Dezembro:

- Ivone do Carmo Passeri Moraes;
- Silvana de Souza Franco Margutti;
- Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros.

d) Representante da Escola Municipal Jardim Primavera:

- Andréia Cristina Cruz;
- Francieli Colombari;
- Patrícia C.F. de Rosis Maldotti.

e) Representante do CMEI Professora Ivone Malavazi:

- Arlete Martins Lampa;
- Maria de Fátima Zambom;
- Jéssica da Silva Molinari.

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

f) Representante do CMEI Professora Marly Batista Azevedo Silva:

- Adriana Buranello;
- Marcia Barbosa de Paula;
- Andreia Pedrazzani.

g) Representante do CMEI Professor Antônio Pedro Machado:

- Gislaíne Margutti Pinto Bueno;
- Angélica Virginia Preto;
- Maria Aparecida de Almeida.

h) Representante das APMS das Escolas Municipais:

- Nayara Cristina Botton Vailante;
- Fernanda Aparecida Alves da Silva.

i) Representante da APMS dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- Sandra Santos;
- Angélica Oliveira.

j) Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Glaucia Meri Silvério Ferlini;
- Andreia Conti Checon.

k) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

- Clelia aparecida Marchini Soares;
- Liliane Pereira da Silva.

l) Representante do Sindicato dos Professores Municipais:

- Gleisy Jackeline da Silva Brambila

m) Representante da Câmara de Vereadores:

- Reginaldo Árias;
- Rosa Maria de Souza;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 062/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 067/2023

Institui Comissão de Revisão do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a necessidade de Revisão do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Cívís,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Revisão do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos que será formada pelos membros abaixo relacionados:

- 1 – Catia Mantuani Masson Nascimento;
- 2 – Diego Fernandes de Lima;
- 3 – Maria Conceição Abrão Scandela;
- 4 – Adriano dos Santos de Resende;
- 5 – José Gerônimo Benatti;
- 6 – Eliane de Barros Zanoli;
- 7 – Oneia Cardoso de Moraes Silva;
- 8 – Laiz Moraes Gil Nery;
- 9 – Rosa Maria de Souza;
- 10 – Alessandra Cristina Zacharias;
- 11 – Marcelo Reginaldo Ferreira;
- 12 – Amanda dos Santos Fabrin Bottan;
- 13 – Carlos Eneas Ferreira da Silva;
- 14 – Célia Christina Gabella;
- 15 – Liliane Assunção de Souza;
- 16 – Antônio da Silva Galindo;
- 17 – Valcir da Silva Inácio;
- 18 – Anísio Rogério Rodrigues;
- 19 – Antônio Marcos Molonha;
- 20 – Leandra Ribeiro Bezerra;
- 21 – Jaqueline Brizoto Scarafiz;
- 22 – Ericka de Oliveira Lemos;
- 23 – Maraísa Lúcio de Santana;
- 24 – Elisângela Cardoso Legori;
- 25 – Márcia Pereira Tota;
- 26 – André Luiz da Silva;
- 27 – Mary Ramon da Silva;
- 28 – Claudenice Correia da Silva;
- 29 – Carla Andréia Alves da Cruz e Teixeira Santos;
- 30 – Amanda Cristina Cassemiro lliido da Silva;
- 31 – Maria Antonieta Tomazela;
- 32 – Evaneide Aparecida Colombo;
- 33 – Rosana Henrique Biasoto Vidal;
- 34 – Isabela Righetto Senise;
- 35 – Amanda Rosseto Canonici;
- 36 – Vera Lúcia dos Reis;
- 37 – Clarice Mialo;
- 38 – Laércio Ferreira;
- 39 – Fábio Rodrigues dos Santos;
- 40 – Regina Doriana Grolla;
- 41 – Cilene Preto;
- 42 – Josimar de Rossi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 14 de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: CELIA BERLEZI GABELLA – MEI

RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS, ARTESANATOS E EDUCADOR SOCIAL, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO DITIVO: R\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais).

VIGENCIA DO ADITIVO: até 05 outubro 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: CELIA BERLEZI GABELLA – MEI

RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS, ARTESANATOS E EDUCADOR SOCIAL, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital de Credenciamento.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO DITIVO: R\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais).

VIGENCIA DO ADITIVO: até 05 outubro 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: DISERIARA DISTRIBUIDORA LTDA

RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO SANTA FÉ, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.

OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO ADITIVO: até 12 agosto 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

CMDI

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação Plano de Ação e do Termo de Adesão do Município de Santa Fé referente ao incentivo Paraná Viaja Mais 60. (DELIBERAÇÃO Nº 024/2023–CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal 1.976/2017 e de acordo com a deliberação da plenária realizada em 14 de novembro de 2023 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Município de Santa Fé referente ao incentivo Paraná Viaja Mais 60 (DELIBERAÇÃO Nº 024/2023–CEDI/PR) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 14 de novembro de 2023.

Rosemaria Azevedo

Presidentê do CMDI

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 071/2023-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INFORMATICA, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de dezembro de 2023, das 08h15min às 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 01 de dezembro de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço Item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 14 de novembro de 2023.

Rodrigo Camurra

Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 070/2023-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de MOBILIARIO E INSTRUMENTAIS, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 30 de novembro de 2023, das 13h15min às 13h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 30 de novembro de 2023 às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço Item”

Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 14 de novembro de 2023.

Rodrigo Camurra

Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023 – PMSF

Pregão Nº 065/2023.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 717 – centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Fernando Brambilla, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Billa 303 no município de Santa Fé, portador da cédula de identidade nº 3.467.250-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.782.825-47, doravante denominado CONTRATANTE e a CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02, com sede na Rua das Azaleias, 374, Sala B, Jardim Parque do Horto, no Município de Maringa, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. Sergio Luiz de Souza, residente e domiciliada no município de Itambé, Estado do Paraná, portadora da CNH sob o nº 03791512934 e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.260.599-57, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira em razão do resultado final e homologação da licitação pelo modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 065/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
06	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE CATMAT 0419399	UNID	2.000	Crasplast	0,44	880,00
17	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO:16 CM, LARGURA:4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA:0,045 MM, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICANTE CATMAT 0332814	UNID	1.000	Blowtex	0,49	490,00
22	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX, NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 30 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 0481426	UNID	200	Madetex	4,39	878,00

51º Os produtos que possuem prazo de validade somente serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de validade de no mínimo 50% contado a partir da data de entrega dos mesmos, a não observação desta cláusula implicará na devolução dos produtos.

52º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

53º O valor total da ata de Registro de Preço é de R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

estabelecido no instante em que a proposta foi formulada, em caráter final, pela empresa.

54º Fica definido que haverá ensejo à aplicação de recomposição, atualização monetária, reajuste e garantia do equilíbrio econômico-financeiro diante da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual.

55º Será deferida a aplicação de recomposição, atualização monetária e reajuste dos preços registrados ou contratados sempre que for verificado e devidamente comprovado pela empresa o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

56º A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:

a) ausência de elevação dos encargos da empresa;

b) ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

d) culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se e previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

57º Fica expressamente previsto que, da mesma forma, poderá haver a redução do valor registrado e/ou contratado caso a Administração verifique a oscilação, para baixo, dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I- São obrigações da Contratada:

a) manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo Edital;

b) Efetuar a entrega dos produtos conforme as solicitações da Administração Municipal e de acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, as condições de entrega, estabelecidas na Cláusula Terceira, e as Normas Sanitárias de Transporte de Alimentos para Consumo Humano/Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto contratado, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

c) Comunicar ao Contratante às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social;

d) Proporcionar ao Contratante todas as facilidades para a boa execução do objeto contratado, elegendo representante para acompanhar a entrega e conferência dos materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas, junto às Secretarias responsáveis;

e) Paralisar, por determinação de autoridade competente, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

f) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de vícios empregados.

II- Constitui-se em obrigações do Contratante:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos relacionados à execução do objeto, que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

c) Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

d) Receber os materiais, na quantidade solicitada, assegurando-se das perfeitais condições de embalagem e normas de segurança, transporte e higiene, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através do servidor responsável o Sr. Flavio Aparecido Mesquita, inscrito no CPF sob o nº. 025.635.779-00, pelo recebimento dos produtos, o qual poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais não foram sanadas no prazo 12 horas, serão objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A rescisão do presente Termo Contratual poderá se dar nas condições previstas no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 083/2022 e nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: A Contratada responderá perante o Contratante por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, seja por dolo decorrente do objeto solicitado e entregue, seja por infringência das disposições regulamentares.

51º Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções descritas nas alíneas a seguir:

a) Advertência, em simples ocorrências não reincidentes a outras penalidades;

b) Multa nas formas previstas no parágrafo segundo desta cláusula;

c) Demais sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

52º Além das sanções, previstas nas alíneas do parágrafo anterior, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes multas:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da Contratada fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude fiscal;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como pelo fornecimento irregular dos produtos solicitados;

c) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos, do valor total dos produtos solicitados; após o 5º (quinto) dia de atraso na entrega dos produtos será considerado inexecução total do objeto contratado;

53º Considera-se fornecimento irregular o descumprimento por parte da Contratada de qualquer condição estabelecida para a entrega dos produtos, conforme definido na Cláusula Terceira, bem como o não atendimento das especificações dos produtos entregues com as especificações detalhadas no Anexo 01 do referido Edital.

54º Em qualquer hipótese, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

55º No caso de aplicação de multa pela Administração Municipal, fica expressamente autorizado pela Contratada, nos termos do § 3º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/1993, o seu imediato abatimento, em eventual crédito existente, podendo ser retido em qualquer empenho, ainda que não relacionado com este instrumento, ou no caso de não haver saldo suficiente para o abatimento, o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, junto à Tesouraria da Administração Municipal, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de notificação.

56º Expostos os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

57º As multas legais e as previstas neste Edital não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

58º Dos atos da Administração Municipal decorrentes da aplicação de penalidade e/ou multa, caberá a Contratada a apresentação de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

59º Os recursos contra as decisões de aplicação de penalidade e/ou multa, devem ser dirigidos à Autoridade superior da Administração Municipal.

60º Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada na Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná.

61º As notificações/intimações de aplicação de penalidades serão publicadas, pela Administração Municipal, no órgão oficial do Município de Santa Fé, cuja data de publicação valerá como início do prazo recursal.

62º Nenhum parte será responsável perante a outra parte pelas atas ocasionadas por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

51º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

52º Os Contratos, celebrados no prazo de validade da presente Ata, terão vigência máxima de 12 (doze) meses, observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 podendo ser alterados de acordo com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

53º A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

54º A Administração Municipal, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os (últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

55º Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

56º Integram a presente Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 083/2022, as quais serão aplicadas nos casos omissos.

Santa Fé, 13 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI2496644789 Dados: 2023.11.13 14:32:34 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME.

FISCAL DO CONTRATO: Flavio Aparecido Mesquita CPF nº. 025.635.779-00

TESTEMUNHAS: Nome: CPF: 062.414.129-00 Nome: CPF: 066.106.392-17

FLS. Nº 393

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 255/2023

Cria o Setor de Vigilância Socioassistencial no Município de Santa Fé.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.154/2021 que aponta como objetivo a vigilância socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social de Santa Fé tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

DECRETA

CAPÍTULO I – Do Objeto

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II – Das atribuições

Art. 2º A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – 3247-1544 – 3247-1355 CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa.

V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e EQUIPE PSE, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentem características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e EQUIPE PSE.

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e EQUIPE PSE listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - organizar, normalizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – 3247-1544 – 3247-1355 CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provém dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento de gestão do SUAS no município de Santa Fé.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial.

V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in locus da realidade vivenciada.

Capítulo III – Dos Recursos Necessários:

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247-1247 – 3247-1544 – 3247-1355 CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86.770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e gerenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, SISC, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, IDCRES, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e comprometida com a garantia de direitos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 14 de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI. 2.309, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ESCOLA DE FUTEBOL PAÍS E AMIGOS DE SANTA FÉ – EFPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a repassar em forma de Convênio, recursos no valor de R\$ 95.084,11 (Noventa e Cinco Mil Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos), para a ESCOLA DE FUTEBOL PAÍS E AMIGOS DE SANTA FÉ – EFPA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2024, com a finalidade de reforma e adequação de pátio coberto da referida entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Gaeco cumpre 110 mandados em dez cidades de cinco estados em investigação sobre criminosos estabelecidos em Londrina

Foto: Divulgação/GAECO



O Núcleo de Londrina do Grupo de Operação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Paraná, cumpriu nesta terça-feira, 14 de novembro, 93 mandados de busca e apreensão domiciliar de prisão temporária no âmbito da Operação Engenho. As investigações apuram a possível constituição de uma associação criminosa estabelecida na região de Londrina, que possuiria ramificações nos estados de São Paulo, Goiás e Santa Catarina, atuando na prática de usura, tráfico de drogas, comércio ilegal de armas de fogo e lavagem de dinheiro.

Os mandados foram cumpridos em Cambé, Londrina, Ibioporã, Foz do Iguaçu, São José dos Pinhais, Curitiba, Itapema (SC), Paranaíba (MS), Marília (SP) e Goiânia (GO), com apoio da Rondas Ostensivas Táticas Metropolitanas (Rotam), do Batalhão de Polícia de Choque, do Canil da PM e de policiais de diversos batalhões vinculados ao 2º Comando Regional da Polícia Militar do Paraná.

Escondido – As apurações tiveram início em 2022. Durante a coleta de provas, constatou-se que um dos maiores traficantes de Londrina, condenado definitivamente a 12 anos, 8 meses e 13

dias de prisão pelos crimes de associação para o tráfico e tráfico de drogas, escondia-se em um condomínio de luxo em Cambé. De lá, conforme apurado, ele comandava um grande esquema de lavagem de dinheiro oriundo do tráfico ilícito de entorpecentes, operacionalizado com agiotagem, por meio do uso de “laranjas” para a movimentação de aproximadamente R\$ 400 mil por semana.

Além disso, o esquema incluía a aquisição de diversos imóveis em nome de terceiros, como apartamentos de luxo em Londrina e no litoral catarinense, além de casas populares que geravam rendas de aluguel ao chefe do grupo criminoso. Também foram colhidos elementos probatórios indicando que a associação criminosa comercializava armas de fogo e drogas ilícitas, tendo vínculo com outros traficantes estabelecidos em Londrina e região.

O Juízo da Vara Criminal de Cambé, que emitiu as ordens judiciais, determinou ainda o sequestro de 12 imóveis, incluindo casas e terrenos em condomínio de luxo naquela cidade e um apartamento em Itapema (SC) avaliado em aproximadamente R\$ 2 milhões.

Autos número 0010083-80.2023.8.16.0056

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica com potência mínima de 147 hp e trator esteira com potência mínima de 170 hp, incluindo deslocamento operador e combustível, para todas as secretarias municipal, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do presente Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição fracionada de PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender toda a frota Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR TOTAL: R\$ 735.540,00 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2023
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 072/2023-PMSF

OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de UNIFORMES ESCOLARES, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 04 de dezembro de 2023, das 08h15min às 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 04 de dezembro de 2023 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço Item”
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 16 de novembro de 2023.

Rodrigo Camurra
Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Colégio Estadual Costa Monteiro promove projeto inovador de jornalismo escolar

Foto: Alex Fernandes França

Alunos do 9º ano do Colégio Estadual Costa Monteiro desenvolvem habilidades de leitura e escrita com projeto de jornalismo escolar.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

No Colégio Estadual Costa Monteiro, de Nova Esperança, a educação não se limita às quatro paredes da sala de aula. As professoras Elaine Bravin Mazur e Gesinely Kellen dos Santos Rodrigues estão promovendo um projeto inovador que leva o jornalismo para o cotidiano escolar dos alunos do 9º ano, permitindo que eles se tornem repórteres por uma causa significativa. Os textos produzidos por esses jovens talentos serão publicados no Jornal Noroeste e também no site do periódico (www.jornalnoroeste.com).

O Projeto desenvolvido pelas professoras parte da compreensão de que a aprendizagem é mais eficaz quando se relaciona com temas ligados ao contexto dos alunos e que têm um impacto direto em suas vidas. Sendo assim, o trabalho com a linguagem a partir de gêneros textuais da esfera jornalística se torna uma

maneira relevante de desenvolver habilidades de leitura e escrita. Além disso, o projeto aborda questões com as quais os educandos estão familiarizados e que impactam diretamente suas vidas, como as mudanças ocorridas no Colégio Estadual Costa Monteiro em 2023.

Objetivos:
O projeto tem objetivos claros:

Desenvolver habilidades de leitura e escrita a partir do trabalho com gêneros da esfera jornalística, incluindo notícia, reportagem, artigo de opinião, entrevista e enquete.

Refletir sobre as mudanças ocorridas no colégio e o impacto dessas mudanças na comunidade escolar.

Coletar dados e conhecer as opiniões dos alunos sobre os novos componentes curriculares, a aceitação em relação às refeições, a qualidade das aulas, entre outros.

Promover uma maior aproximação entre a comunidade escolar e a es-



cola.

Desenvolvimento:
O projeto é dividido em duas frentes: nas aulas de Língua Portuguesa e Redação e Leitura.

Nas aulas de Língua Portuguesa, os alunos têm a oportunidade de trabalhar com diversos gêneros textuais da esfera jornalística, como artigo de opinião, notícia, reportagem, entrevista e enquete. Isso permite que eles desenvolvam suas habilidades de escrita e compreensão textual de maneira prática e envolvente.

Nas aulas de Redação

e Leitura, os estudantes se transformam em repórteres e se dedicam à produção de textos relacionados ao contexto escolar. Eles são organizados em grupos de trabalho para realizar pesquisas, entrevistas, enquetes e produção de gráficos e/ou infográficos. Além disso, aprendem sobre design e fotografia, aprimorando suas habilidades multidisciplinares.

O grande objetivo deste projeto é a produção de reportagens sobre temas relacionados à escola. Essas reportagens serão

compartilhadas com a comunidade escolar no site do colégio e no jornal da cidade, o Jornal Noroeste. Dessa forma, os alunos não apenas adquirem conhecimento prático em jornalismo, mas também contribuem para a comunicação e o envolvimento da escola com a comunidade local.

O sucesso deste projeto é creditado às professoras Elaine Bravin Mazur e Gesinely Kellen dos Santos Rodrigues, que procuraram a direção do JN para propor a iniciativa e que, com dedicação e cria-

tividade, estão proporcionando aos alunos do 9º ano uma oportunidade única de vivenciar o jornalismo de maneira prática e significativa. Suas iniciativas não apenas enriquecem o currículo, mas também fortalecem a relação entre a escola, os estudantes e a comunidade. Parabéns às professoras e aos jovens repórteres em formação do Colégio Estadual Costa Monteiro, que estão desempenhando um papel ativo na promoção da educação e na construção de uma escola mais participativa.

Eventos em Atalaia

FINAL DE ANO

2023

Novembro

Dezembro

09- Celebração do PUFV CMEI Espaço do Saber

10- Celebração do PUFV CMEI Cristopher Rumanski

24- Show de Calouros (Praça da Matriz)

25- Acendimento das luzes e chegada do Papai Noel (Praça da Matriz)

28- Celebração do PUFV CRAS

30- Apresentação de Natal da Rede Municipal e APAE (Praça da Matriz)

01- Formatura do CMEI Espaço do Saber

05-Formatura do CMEI Cristopher Rumanski (Centro de Convivência)

06-Feira do Empreendedorismo e Atividades Culturais- Escola Vania

07-Entrega dos brinquedos para as crianças da Rede Municipal e APAE

07-Apresentação de Natal - CRAS

12-Formatura da Escola Vania - PROERD

14-Apresentação de Natal - Ballet

21- Apresentação de Natal - Orquestra de Viola (Praça da Matriz)

